Rio de Janeiro, 01 de abril de 2023.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Gerente de Aquisições

C/C
Setor de Contratos.

Serviço a ser contratado: **fornecimento de água potável em carros pipa d'água.**

Área / Projeto: Área de Planejamento 3.1.

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

Luiza Beraldo
Gestora de Contratos
Matrícula: N 1157833
Viva Rio

VIVA RIO

VIVARIO
Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM CARROS PIPA D'ÁGUA

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Este documento tem por objetivo instruir a contratação, por lotes distintos e autônomos, de empresa especializada para execução de serviços de fornecimento de água potável em carros pipa d'água para as unidades de Atenção Primária, das Áreas Programáticas 2.2, 3.1, TEIAS e 5.2, localizadas no município do Rio de Janeiro, administradas pela OSC VIVA RIO, nos endereços listados no **ANEXO I – LOTES COM A RELAÇÃO E ENDEREÇOS DAS UNIDADES.**

1.2. A contratação dos serviços do item 1.1 será por lote de contratação deste Termo de Referência, separado por área programática e projetos geridos pela OSC Viva Rio.

1.3. A divisão de lotes se dará por área programática para atendimento ao contrato de gestão das unidades geridas pela OSC Viva Rio.

1.4. A **CONTRATADA** é responsável pelo fornecimento dos equipamentos, instrumentos e materiais necessários à execução adequada dos serviços, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes neste Termo de Referência e seus Anexos, conforme referenciados abaixo:

ANEXO I – LOTES COM A RELAÇÃO E ENDEREÇOS DAS UNIDADES
ANEXO II – RELATÓRIO GERENCIAL FINANCEIRO
ANEXO III – TERMO DE CUMPRIMENTO DE VISITA TÉCNICA

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação é fundamental, em decorrência do aumento de solicitação do serviço, visto que o atendimento é necessário de forma imediata, principalmente em dias de intenso calor, considerado de extrema importância visto que água potável é um direito universal visando mitigar a falta de abastecimento nas dependências das unidades de Atenção Primária.

2.2. O serviço contratado é considerado emergencial e irá atender as necessidades que forem identificadas nas unidades de Atenção Primária, geridas pela OSC Viva Rio, visando a preservação da saúde e do meio ambiente

2.3. A contratação dos serviços por lote visa otimizar o atendimento a cada projeto gerido pela OSC Viva Rio, além de propiciar ampla concorrência.

3. DOS LOTES DE CONTRATOS

3.1. A divisão de lotes se dará por área programática para atendimento ao contrato de gestão das unidades geridas pela OSC Viva Rio, de acordo com a tabela abaixo:

LOTES		REGISTRO DE PREÇO 5.000 litros	REGISTRO DE PREÇO 10.000 litros	REGISTRO DE PREÇO 20.000 litros
ANEXO I – LOTE I	Área programática (AP) 2.2, endereço e quantidade de unidades.	R$ Preço praticado pela proponente.	R$ Preço praticado pela proponente.	R$ Preço praticado pela proponente.
ANEXO I – LOTE II	Área programática (AP) 3.1, endereço e quantidade de unidades.	R$ Preço praticado pela proponente.	R$ Preço praticado pela proponente.	R$ Preço praticado pela proponente.
	Subprojetos Teias, endereço e quantidade de unidades.	R$ Preço praticado pela proponente.	R$ Preço praticado pela proponente.	R$ Preço praticado pela proponente.
ANEXO I – LOTE III	Área programática (AP) 5.2, endereço e quantidade de unidades.	R$ Preço praticado pela proponente.	R$ Preço praticado pela proponente.	R$ Preço praticado pela proponente.

3.2. O **ANEXO I** é relacionado aos lotes de contratos deste Termo de Referência, possuindo 3 abas com a relação de unidade e seus endereços.

3.3. A **PROPONENTE CONTRATADA** não poderá ser a vencedora em mais de um lote.

4. CONDIÇÕES PRELIMINARES

4.1. No serviço a ser executado, deverá ser compreendido o fornecimento de todos os materiais e mão-de-obra necessários à execução completa dos trabalhos descritos no presente termo, em obediência às condições estabelecidas e legislações pertinentes.

4.2. A empresa **CONTRATADA** deverá disponibilizar equipamentos, veículos, profissionais e produtos suficientes para realização de atendimento, objeto deste contrato, que se fizerem necessárias nas Unidades de Atenção Primária, descritas nos **ANEXO I - RELAÇÃO E ENDEREÇOS DAS UNIDADES.**

4.3. A **CONTRATADA** será a única responsável pelo levantamento do quantitativo de material e dimensões para consideração do seu orçamento.

4.4. A **CONTRATADA** será a única responsável pela abertura de tampas visando propiciar a execução dos serviços.

4.5. A **CONTRATADA** deverá, sem ônus adicional, providenciar toda e qualquer documentação legal que habilite ao cumprimento do objeto deste Termo de Referência. Além disso, deverá providenciar sem ônus adicional sempre que solicitado pela **CONTRATANTE** laudos de potabilidade da fonte de água fornecida nas unidades de Atenção Primária, geridas pela OSC Viva Rio.

4.6. A **CONTRATADA** não poderá se negar a abastecer diferentes reservatórios, caixas d'água ou castelos d'água em um mesmo endereço, quando houver sobra de produto.

5. CONCEITOS E ATIVIDADES COMUNS AO CONTRATO

5.1. **Abastecimento de água potável com carros pipa d'água**: A **CONTRATADA** será responsável pelos fornecimentos necessários, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE,** abastecendo os reservatórios inferiores e superiores, caixas d'água e castelos d'água das unidades constantes no **"ANEXO I – LOTES COM A RELAÇÃO E ENDEREÇOS DAS UNIDADES"**, no que corresponde à atuação imediata, após a solicitação da **CONTRATANTE** com objetivo de garantir o restabelecimento de fornecimento de água potável em casos de falta de abastecimento da concessionária.

5.2. **Relatório mensal de prestação de serviços**: Trata-se da prestação de contas dos serviços executados, que devem conter relatório financeiro, ordens de serviços numeradas, preenchidas e assinadas, especificando claramente o que foi realizado pela **CONTRATADA** no local, bem como quaisquer outros documentos relacionados à prestação dos serviços descritos neste termo de referência. Além disso, será necessário enviar mensalmente um relatório fotográfico do antes e depois que demonstre visualmente a execução dos serviços, sinalizando o que foi realizado na unidade.

5.3. **Ordens de serviço:** As ordens de serviço tratam-se do registro de atividades desempenhadas nas unidades. Sendo assim, a **CONTRATADA** deverá classificar as ordens de serviço de acordo com o atendimento realizado. As ordens de serviços deverão ser apresentadas ao final do atendimento para o devido atesto do serviço prestado pelos gestores das unidades.

5.4. **ANEXO II - Do relatório gerencial financeiro:** Trata-se de documento de medição que deverá ser enviado mensalmente, contendo informações relacionada ao contrato para execução da medição dos serviços pela área técnica que exerce a fiscalização dos serviços.

6. DAS DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES DA CONTRATADA

6.1. A execução dos serviços deverá receber o emprego de materiais adequados e condizentes com a boa técnica, bem como ser executado em conformidade com as determinações das normas da ANVISA, ABNT e dispositivos previstos em Leis específicas, através de técnicos habilitados em contingente suficiente ao atendimento da demanda com a utilização de ferramentas e equipamentos apropriados, de acordo com as recomendações do fabricante.

6.2. A **CONTRATADA** deverá fornecer mão-de-obra especializada, disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, escadas, dispositivos, aparelhos e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços, além de seguir as especificações de legislações municipais, estaduais e federais, além de normas técnicas pertinentes ao objeto e legislação vigente.

6.3. A **CONTRATADA** deverá fornecer todos os materiais e ferramentas, sem ônus adicional, necessários para realizar os serviços com qualidade.

6.4. Em caso de quebra de equipamentos e/ou caminhões, a empresa **CONTRATADA** deverá providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 03 (três) horas;

6.5. Os chamados de abastecimento deverão ser atendidos em até 3 horas após a solicitação.

6.6. Reserva-se à fiscalização do contrato o direito de impugnar o andamento dos serviços e meios utilizados, obrigando-se a **CONTRATADA** refazer, por sua conta, o que for impugnado, de acordo com as diretrizes dos serviços.

6.7. A **CONTRATADA** é a única responsável por verificar as necessidades de intervenções no arredor antes da realização do serviço.

6.8. A **CONTRATADA** deverá manter as unidades de Atenção Primária, geridos pela OSC Viva Rio, a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados, prepostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento do Contrato.

6.9. A **CONTRATADA** deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços.

6.10. A **CONTRATADA** deverá garantir a execução dos serviços, sem interrupção durante o atendimento, substituindo, sem ônus para a **CONTRATANTE**, a ausência de qualquer prestador de serviço, independentemente do motivo.

6.11. A **CONTRATADA** deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução do Contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Os técnicos da **CONTRATADA** deverão solicitar autorização para iniciar as atividades. No início de todas as visitas técnicas aos estabelecimentos de Saúde os técnicos da **CONTRATADA** deverão se apresentar ao responsável pela unidade e informar o objetivo da visita e só poderão iniciar as atividades após autorização.

7.2. Os abastecimentos serão realizados quando solicitado pela **CONTRATANTE**, através de chamados técnicos abertos mediante solicitação por e-mail e ou contato telefônico, que será fornecido pela contratada, este que deverá ter disponibilidade para atendimento 7 dias da semana e 24 horas por dia para fins de registro dos chamados.

7.3. A **CONTRATADA** deverá realizar os atendimentos durante o funcionamento das unidades, para os casos onde a unidade encerrar suas atividades diárias a **CONTRATADA** deverá garantir o abastecimento em até duas horas antes do retorno as atividades do dia seguinte.

7.4. A **CONTRATADA** será única e responsável pelo descarte dos resíduos gerados na prestação do serviço.

7.5. O meio de transporte necessário para coletar e carregar os resíduos gerados no serviço, deverá ser de responsabilidade financeira da **CONTRATADA**, sem ônus adicional ao registro de preço ofertado.

7.6. A empresa **CONTRATADA** deverá apresentar as necessárias licenças ambientais para a extração, a comercialização, o transporte, bem como para o destino final dos resíduos coletados, devidamente validados pela Secretaria de Meio Ambiente e pelo INEA.

7.7. A **CONTRATADA** não poderá deixar acumulado ou acondicionado qualquer resíduo nas dependências das unidades geridas pela OSC Viva Rio.

7.8. A **CONTRATADA** não poderá condicionar em nenhuma das unidades ferramentas e equipamentos, sem a devida autorização formal da **CONTRATANTE**.

7.9. A **CONTRATADA** não poderá condicionar, em nenhuma hipótese, a demora ao atendimento a várias unidades ao mesmo tempo, tão pouco poderá alegar o não atendimento sobre essa condição.

7.10. A **CONTRATADA** será responsável por todos os custos diretos relacionados com equipamentos tais como: manutenção dos veículos, seguros, combustíveis, lubrificantes, encargos sociais, transportes, administração, manutenção corretiva, taxas, multas, pedágios, etc., além danos materiais, pessoais causados a si ou a terceiros e ambientais.

7.11. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

7.12. A **CONTRATADA** deverá fornecer e garantir o uso dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC (Equipamentos de Proteção Coletiva), conforme normas vigentes, visando a não ocorrência de danos físicos e materiais, não só com relação aos seus funcionários, como também com relação aos usuários em geral das unidades de Atenção Primária.

7.13. A **CONTRATADA** deverá manter, durante o período de execução dos serviços, seu pessoal uniformizado, identificado através de crachás, e provendo-os de todos os EPI's e EPC's que forem necessários para a execução segura dos serviços.

7.14. A **CONTRATADA** deverá cumprir as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as relativas à saúde e segurança do trabalho.

7.15. Apresentar documentos que comprovem a legalização dos veículos junto ao DETRAN/RJ, devidamente atualizados, da mesma forma a respectiva CNH dos motoristas e operadores de máquinas.

7.16. A **CONTRATADA** deverá possuir o ferramental básico de trabalho em todos os atendimentos.

7.17. A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer extravios e/ou danos causados ao **CONTRATANTE**, responsabilizando-se pelas indenizações respectivas, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do Contrato.

7.18. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus prepostos.

7.19. Apresentar mensalmente os seguintes documentos junto às notas fiscais:

7.19.1. A Contratada fica obrigada, conforme o caso, a comprovar o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

7.19.2. Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

7.19.3. Certidões que comprovem a situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

7.19.4. Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

7.19.5. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

8. DAS ATIVIDADES EMERGENCIAIS

8.1. O objeto do serviço contratado é considerado uma atividade emergencial, tendo em vista a necessidade do atendimento imediato em até 3 horas pela **CONTRATADA.**

8.2. A **CONTRATADA** deverá compartilhar, quando solicitado pela **CONTRATANTE,** todas as documentações padrão referentes aos procedimentos executados, tais como Procedimentos Operacionais Padrão (POP's), Instruções de Trabalho (IT's), Checklists de Rotina, fluxogramas e organograma da equipe.

8.3. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar canal de atendimento 07 dias da semana, 24 horas por dia (24/7) para acionamento via contato telefônico e via e-mail.

8.4. A **CONTRATADA** não poderá restringir nenhum chamado emergencial em função de horários, localidades ou dias da semana para esta modalidade de atendimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1. Prestar todas as informações e esclarecimentos que os empregados da **CONTRATADA**, encarregados da execução do objeto deste contrato, venham solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos. Proporcionar todas as facilidades para a **CONTRATADA** executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da **CONTRATADA** às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da **CONTRATANTE**, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências.

9.2. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.3. Designar profissionais para fazer a fiscalização dos serviços da **CONTRATADA**.

9.4. Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades

9.5. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. PRAZO PARA EXECUÇÃO

10.1. Para fins de assinatura do contrato, a empresa deverá preencher o **"ANEXO IV – TERMO DE CUMPRIMENTO DE VISITA TÉCNICA"**, declarando ter realizado ou não visita técnica nas unidades de Atenção Primária, geridos pela OSC Viva Rio, objeto do lote vencido pela **CONTRATADA**.

10.2. A visita técnica é facultada a **CONTRATADA**, que não poderá eximir-se de suas responsabilidades assumidas perante este Termo de Referência em caso de não execução da visita técnica.

10.3. A **CONTRATANTE** entende que a visita técnica é o momento oportuno para que a **CONTRATADA** tenha ciência das necessidades de cada lote de área programática ofertado neste Termo de Referência. Dessa forma, não caberá a **CONTRATADA** alegar dificuldades para o pleno atendimento deste Termo de Referência.

10.4. Após a assinatura do contrato, a empresa **CONTRATADA** deverá ter condições de iniciar a prestação dos serviços de forma imediata.

10.5. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

10.6. O contrato poderá ser rescindido por ambas as partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 (trinta) dias.

10.7. Caso o Contratos de Gestão firmados com os entes contratantes (Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro), não sejam prorrogados, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência dos Contratos de Gestão.

11. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

11.1. A **CONTRATADA** deverá enviar em até 2 (dois) dias úteis após o fim do mês de competência, o relatório dos serviços prestados, contendo informações e fotografia, comprovação do atendimento das visitas mensais obrigatórias, conforme ordem de serviço dos serviços prestados pontualmente nas dependências das unidades.

11.2. Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

11.2.1. Solicitar à **CONTRATADA** a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado.

11.2.2. Visitar as dependências da **CONTRATADA**, para supervisão, sempre que julgar necessário.

11.2.3. Vetar o prosseguimento normal do fornecimento e/ou execução dos serviços, baseados na legislação em vigor.

11.2.4. Verificar o cumprimento pela **CONTRATADA** das cláusulas do contrato e do presente Termo, e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

11.2.5. Receber da **CONTRATADA**, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

12. DA VISTORIA TÉCNICA

12.1. A visita técnica é facultativa. A empresa interessada poderá realizar uma visita técnica aos locais onde serão executados os serviços. Esta visita deverá ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de realização da licitação. O agendamento da visita técnica será feito através da Gerência de Contratos, por intermédio telefone: (21) 2555-3750 ramal 3823.

12.2. A visita técnica representará a oportunidade para as licitantes interessadas conhecerem as características e especificações, condições especiais ou dificuldades que possam interferir na execução dos trabalhos, além de fazerem todos os questionamentos e solicitações técnicas que acharem necessários para elaboração de suas propostas comerciais. Assim sendo, caso a licitante que venha a ser contratada, não tenha realizado a visita, não poderá deixar de realizar o serviço nos termos e condições pactuadas, sob a alegação de não ter tido ciência de tais condições.

12.3. Caso a licitante realize a vistoria a declaração será expedida pela Gerência de Contratos, sendo esta assinada por representante legal da licitante e gerente ou representante da unidade que vistoriou as instalações, comprovando estar ciente das informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

13. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E ENVIO DO RELATÓRIO GERENCIAL

13.1. Para efeito de liberação mensal da fatura referente à prestação do serviço, as ocorrências que cumpram os itens deste termo de referência serão relatadas e quantificadas através do **ANEXO III – RELATÓRIO GERENCIAL FINANCEIRO**, que deverá estar anexada as ordens de serviço assinadas pelos gerentes das Unidades de Saúde ou designado imediato.

13.2. A **CONTRATADA** passará por Avaliação de Desempenho ao fim de 45 (quarenta e cinco) dias contínuos, a contar da assinatura do contrato, e mensalmente, com a finalidade de constatação de aderência aos indicadores de desempenho e validação de aderência ao presente Termo de Referência.

13.3. O **ANEXO III - RELATÓRIO GERENCIAL FINANCEIRO**, enviado no Relatório Gerencial em PDF, deverá ser disponibilizado também no formato .xls quando solicitado pela fiscalização.

13.4. A Avaliação de Desempenho e o Relatório Gerencial serão tomados como referência para atesto dos serviços prestados.

14. DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A **CONTRATADA** receberá no mês seguinte o equivalente ao somatório dos serviços prestados dentro do mês anterior.

14.2. Em casos em que um determinado mês não ocorra solicitações, não haverá consequentemente medição de serviços.

15. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU RESPONSÁVEL DE IMEDIATO

15.1. Mensalmente, deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados. A **OSC VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSC**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição do quadro abaixo:

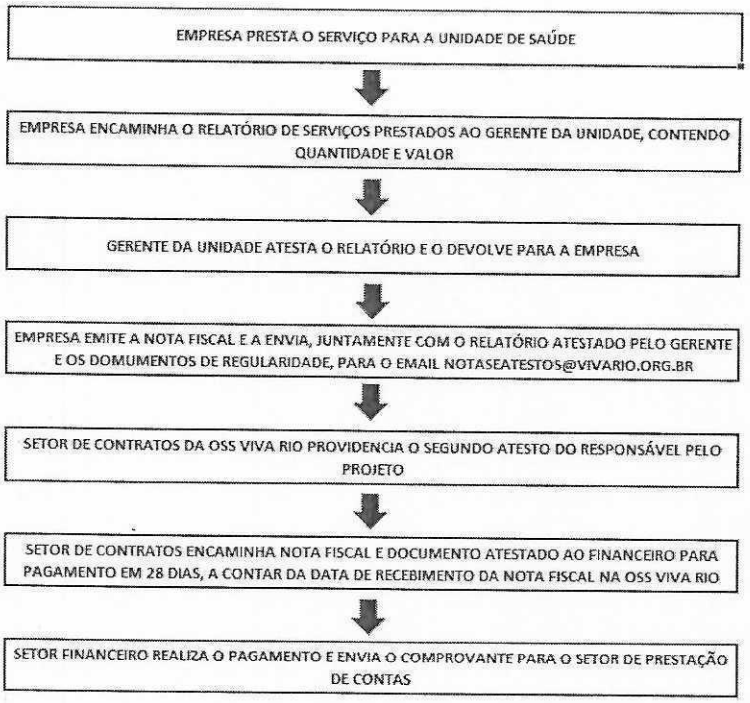

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

16.2. Cabe à **CONTRATANTE** designar os profissionais que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

16.3. Fica a **CONTRATANTE** autorizada a dispor das metodologias técnico-avaliativas que julgar necessária para a avaliação dos serviços prestados.

17. PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

17.1. Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas".

18. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

18.1. Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página http://vivario.org.br , no ícone Fale Conosco/Ouvidoria

OSC VIVA RIO

Raphael Cardozo
Gerente de Manutenção e Obras
Matrícula: N3226488
Viva Rio

ANEXO I - RELAÇÃO DE UNIDADES E DIMENSÕES DE RESERVATÓRIOS

Gerência de Manutenção e Obras - GMO

#	UNIDADES A.P 2.2	ENDEREÇO	RESERVATÓRIO 01 EM LITROS	CAIXA D'AGUA EM LITROS	RESERVATÓRIO 02 EM LITROS
1	CMS CARLOS FIGUEIREDO FILHO- BOREL	s/nº,CIEP Magarinos Torres - Borel, R. São Miguel - Tijuca, RJ	55.000		55.000
2	CMS PROFESSOR JÚLIO BARBOSA/ NILZA ROSA – FORMIGA	R. Castelo Novo, 150 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20530-680	18.000	8.000	–
3	CMS NICOLA ALBANO	R. Boa Vista, 190 - Alto da Boa Vista, Rio de Janeiro - RJ	10.000	1.500	4.000
4	CMS CASA BRANCA	Estrada da Casa Branca 200, R. São Miguel, 50 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20530-420	10.000	2 CAIXAS DE 1.000L	–
5	CF RECANTO DO TROVADOR	R. Visc. de Santa Isabel, 272 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20560-120	80.000	–	–
6	CMS HEITOR BELTRÃO	R. Des. Izidro, 144 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20521-160	50.000	45.000	–
7	CF ODALEA FIRMO DUTRA	R. Botucatu, 633 - Grajau, Rio de Janeiro - RJ, 20541-340	22.000	10.000	–
8	CMS MARIA AUGUSTA ESTRELA	R. Visc. de Santa Isabel, 56 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20560-121	15.000	30.000	–
9	POLICLÍNA HELIO PELEGRINO (Bloco C)	R. do Matoso, 96 - Praca da Bandeira, Rio de Janeiro - RJ, 20270-132	10.000	–	20.000
9.1	POLICLÍNA HELIO PELEGRINO (Bloco B)	R. do Matoso, 96 - Praca da Bandeira, Rio de Janeiro - RJ, 20270-133	25.000	–	30.000
9.2	POLICLÍNA HELIO PELEGRINO (Bloco E)	R. do Matoso, 96 - Praca da Bandeira, Rio de Janeiro - RJ, 20270-134	50.000	–	30.000
9.3	POLICLÍNA HELIO PELEGRINO (Bloco D)	R. do Matoso, 96 - Praca da Bandeira, Rio de Janeiro - RJ, 20270-135	15.000	4.000	–

ANEXO I - RELAÇÃO DE UNIDADES E DIMENSÕES DE RESERVATÓRIOS

Gerência de Manutenção e Obras - GMO

#	UNIDADES – A P 3.1		RESERVATÓRIO SUPERIOR EM LITROS	RESERVATÓRIO INFERIOR EM LITROS
1	CAPS III JOÃO FERREIRA FILHO	ESTRADA DE ITARARÉ, 951 – SUBSOLO RAMOS - 21061-240	5.000	8.000
2	CF ALOYSIO AUGUSTO NOVIS	AV. BRÁS DE PINA, 651 PENHA - 21070-031	22.000	9.000
3	CF ASSIS VALENTE	EST. DAS CANÁRIAS C/ AV. BRÁS CRISPIN, S/N - GALEÃO - 21941-480	24.000	11.520
4	CF DINIZ BATISTA DOS SANTOS	AV. BRIGADEIRO TROMPOWSKY, S/Nº, RAMOS (AO LADO DO BRT MARÉ - CANTEIRO CENTRAL) 21044-020	20.000	
5	CF EIDIMIR THIAGO DE SOUZA	RUA CORDOVIL, 1242 - CORDOVIL - 21250-450	22.000	9.000
6	CF FELIPPE CARDOSO	AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 42 PENHA, 21070-390	87.360	54.600
7	CF HEITOR DOS PRAZERES	RUA IGUAPERIBA, 00 - BRÁS DE PINA PENHA - 21012-020	10.000	
8	CF JEREMIAS MORAES DA SILVA	RUATEXEIRA RIBEIRO, S/N - RAMOS - 21044251	20.000	20.000
9	CF JOÃO CANDIDO	AV. LOBO JUNIOR, 83 PENHA CIRCULAR - 21011-065	1.000	
10	CF JOÃOSINHO TRINTA	R. ANAMÁ, 55 - VIGÁRIO GERAL, RIO DE JANEIRO - RJ, 21241-020	22.000	9.000
11	CF KLEBEL DE OLIVEIRA ROCHA	PRAÇA CLOMIR TELES, S/N - OLARIA - 21073-130	22.000	9.000
12	CF MARIA SEBASTIANA DE OLIVEIRA	AV. DOS MAGISTÉRIOS, S/N - ILHA DO GOVERNADOR - 21920-455	12.000	12.000
13	CF MIN. DR. ADIB JATENE	AVENIDA BENTO RIBEIRO DANTAS, ESQUINA COM RUA CANAL 2- VILA PINHEIRO- MARÉ. 21046-515	4.000	7.000
14	CF NILDA CAMPOS DE LIMA	RUA OLIVEIRA MELO (EM FRENTE AO Nº 857) - BRAS DE PINA - 21250-540	22.000	9.000
15	CF RODRIGOYAMAWAKI AGUILAR ROIG	ESTRADA DO ITARARÉ, 640 RAMOS - CEP: 21061-240	3.000	5.000
16	CF WILMA COSTA	PARQUE POETA MANUEL BANDEIRA, S/Nº (AO LADO DAS BARCAS) - COCOTÁ - ILHA DO GOVERNADOR, 21910-296	21.000	15.000
17	CF ZILDA ARNS	ESTRADA DE ITARARÉ, 951 – SUBSOLO RAMOS - 21061-240	5.000	10.000
18	CFVALTER FELISBINO DE SOUZA	RUA DIOMEDES TROTA, 259 – RAMOS - 21060-010	22.000	9.000
19	CMS AUGUSTO BOAL	AV. GUILHERME MAXWEL, 25, BONSUCESSO -21040-211	6.800	20.000
20	CMS IRACI LOPES	RUA ANTONIO MENDES, 2 VIGÁRIO GERAL - 21010-690	2.000	
21	CMS JOSÉ BREVES DOS SANTOS (UNID.MISTA)	RUA MAR GRANDE, 10 - CIDADE ALTA, CORDOVIL - 21010-290	10.000	5.000
22	CMS MADRE TERESA DE CALCUTÁ (UNID. MISTA)	AV. ILHA DAS ENXADAS, 100 – BANCÁRIOS - ILHA DO GOVERNADOR - 21910-097	19.000	24.000
23	CMS NAGIB JORGE FARAH (UNID.MISTA)	PRAÇA SOLDADO MICHEL CHEIB, S/N - JARDIM AMÉRICA - 21240-780	60.000	30.000
24	CMS PARQUE ROYAL	RUA JORNALISTA ATAIDE PIRES, 25 - ILHA DO GOVERNADOR - 21931-615	5.000	
25	CMS SÃO GODOFREDO	RUA SÃO GODOFREDO, 45 PENHA, 21021-230	60.000	20.000
26	CMS VILA DO JOÃO	RUA 17, S/N - VILA DO JOÃO MARÉ - 21043-020	4.000	7.000

ANEXO I - RELAÇÃO DE UNIDADES E DIMENSÕES DE RESERVATÓRIOS			
Gerência de Manutenção e Obras - GMO			
UNIDADES PROJETO TEIAS	ENDEREÇO	RESERVATÓRIO SUPERIOR EM LITROS	CAIXA D'ÁGUA EM LITROS
CF VICTOR VALLA		15.000	
CAPS AUGUSTO MAGAL		2.000	

ANEXO I - RELAÇÃO DE UNIDADES E DIMENSÕES DE RESERVATÓRIOS

Gerência de Manutenção e Obras - GMO

#	UNIDADES – AP 5.2	ENDEREÇO	RESERVATÓRIO SUPERIOR EM LITROS	RESERVATÓRIO INFERIOR EM LITROS
1	CF AGENOR DE MIRANDA ARAÚJO NETO	ESTRADA DO MATO ALTO, S/N – GUARATIBA	10.000	10.000
2	CF ALKINDAR SOARES PEREIRA FILHO	ESTRADA DA PEDRA, S/N – PEDRA DE GUARATIBA	1.000L	15.000L
3	CF ANA GONZAGA	PRAÇA JOAO WESLEY, 7 – INHOAÍBA	10.000	10.000
4	CF ANTONIO GONÇALVES VILLA SOBRINHO	ESTRADA DO CAMPINHO, 2880 – CAMPO GRANDE	10.000	10.000
5	CF DALMIR DE ABREU SALGADO	ESTRADA DO MAGARÇA, 1831 – GUARATIBA	4 CAIXAS DE 500L	3.000L
6	CF DAVID CAPISTRANO FILHO	AVENIDA CESÁRIO DE MELO, S/N – CAMPO GRANDE	10.000	10.000
7	CF EVERTON DE SOUZA SANTOS	ESTRADA DE MORIÇABA, S/N – SENADOR VASCONCELOS	10.000	10.000
8	CF HANS JURGEN FERNANDO DOHMANN	ESTRADA DO PIAI, S/N – GUARATIBA	10.000	10.000
9	CF ISABELA SEVERO DA SILVA	RUA VOTORANTIM, 664 – CAMPO GRANDE	10.000	10.000
10	CF JOSÉ DE PAULA LOPES PONTES	RUA JABURU, S/N – GUARATIBA	10.000	10.000
11	CF LECY RANQUINE	ESTRADA DO CAMPINHO, S/N – CAMPO GRANDE	10.000	10.000
12	CF MARIA JOSÉ PAPERA DE AZEVEDO	ESTRADA DA POSSE, 1781 - 2279 - CAMPO GRANDE	10.000	10.000
13	CF MEDALHISTA OLÍMPICO ARTHUR ZANETTI	AVENIDA MARECHAL DANTAS BARRETO, S/N – CAMPO GRANDE	10.000	10.000
14	CF MEDALHISTA OLÍMPICO BRUNO SCHMIDT	RUA MANOEL JULIÃO DE MEDEIROS, S/N – CAMPO GRANDE	10.000	10.000
15	CF DR MYRTES AMORELLI GONZAGA	ESTR. DO LAMEIRÃO PEQUENO, 125 - CAMPO GRANDE	10.000	10.000
16	CF ROGÉRIO ROCCO	ESTRADA DO ENCANAMENTO, S/N – INHOAÍBA	3.000L	
17	CF SONIA MARIA FERREIRA MACHADO	ESTRADA DA POSSE, S/N – SANTÍSSIMO	10.000	10.000
18	CF VALDECIR SALUSTIANO CARDOZO	PRAÇA MANOEL MARIZ, S/N – COSMOS	10.000	10.000
19	CMS DR ADÃO PEREIRA NUNES	RUA FLORESTAL, S/N – INHOAÍBA	1.000	10.000
20	CMS AGUIAR TORRES	ESTRADA DE INHOAÍBA, 849 – INHOAÍBA	2.000	0
21	CMS CARLOS ALBERTO NASCIMENTO	PRAÇA MAJOR VIEIRA DE MELO, S/N – CAMPO GRANDE	1.000	5.000
22	CMS DR OSWALDO VILELLA	RUA JOMAR MENDES, S/N – CAMPO GRANDE	10.000	20.000
23	CMS EDGARD MAGALHÃES GOMES	PRAÇA FILOMENA, S/N – INHOAÍBA	10.000	20.000
24	CMS DR MAIA BITTENCOURT	ESTRADA DO MATO ALTO, 5609 – GUARATIBA	1.000	10.000
25	CMS PROFESSOR MANOEL DE ABREU	R. PADRE NOÉ GUALBERTO, S/N - SANTÍSSIMO	10.000	10.000
26	CMS DR MARIO RODRIGUES CID	RUA MATUREIA, S/N, SANTA MARGARIDA – COSMOS	10.000	20.000
27	CMS DR MOURÃO FILHO	ESTRADA DA BARRA DE GUARATIBA, 9748 – BARRA DE GUARATIBA	7.000	3.000
28	CMS DR PEDRO NAVA	RUA DO PERNAMBUCANO, S/N – CAMPO GRANDE	10.000	0
29	CMS RAUL BARROSO	ESTRADA BURLE MARX, S/N – GUARATIBA	4.000	10.000
30	CMS VILA DO CEU	RUA GUARUJÁ, 69 – COSMOS	2.000	10.000
31	CMS WOODROW PIMENTAL PANTOJA	ESTRADA DO MAGARÇA, 4435, GUARATIBA	2.000	10.000
32	CMS PROF. MÁRIO VITOR DE A. PACHECO	AV. CESÁRIO DE MELO, S/N - CAMPO GRANDE	5.000	10.000

ANEXO VII
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À Viva Rio:

Prezados Senhores,

Em atenção ao termo de referência de Manutenção Predial, declaramos que:

1. Visitamos as 09 (nove) unidades dos Centros Municipais de Saúde – CMS e Clínicas da Família CF da Área Programática de Atenção Primária, 2.2, anexo e estacionamentos, e asseguramos ter pleno conhecimento das condições gerais e locais, onde serão realizados os serviços, bem como das legislações previstas pertinentes à contratação em pauta e as demais condições previstas no contrato e seus anexos.

2. Concordamos com as disposições do presente contrato, termo de referência e seus anexos.

3. Comprometemo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições constatadas na presente proposta por 60 (sessenta) dias corridos a partir da presente data.

4. Teremos os equipamentos, materiais e pessoal disponíveis, em perfeitas condições, para iniciar os serviços, objeto deste termo de referência.

5. Estamos cientes de que o orçamento apresentado, é de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto ao valor.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 2022.

_____
Representante legal da empresa devidamente qualificado

_____
Fiscal do contrato ou representante designado.

ANEXO VII
ATESTADO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

À Viva Rio:

Prezados Senhores,

Em atenção ao termo de referência de Manutenção Predial e Refrigeração, declaramos que:

1. Não visitamos os Centros Municipais de Saúde – CMS e Clínicas da Família - CF da Área Programática de Atenção Primária, 2.2, onde serão executados os serviços, por opção própria, assumindo que concordamos com todas as condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos, e que ainda assumimos toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto deste termo de referência.

2. Concordamos com as disposições do presente contrato, termo de referência e seus anexos.

3. Comprometemo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições constatadas na presente proposta por 60 (sessenta) dias corridos a partir da presente data.

4. Teremos os equipamentos, materiais e pessoal disponíveis, em perfeitas condições, para iniciar os serviços, objeto deste termo de referência.

5. Estamos cientes de que o orçamento apresentado, é de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto ao valor.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 2022.

_____

Representante legal da empresa devidamente qualificado

_____

Fiscal do contrato ou representante designado.

ANEXO VII
ATESTADO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

À Viva Rio:

Prezados Senhores,

Em atenção ao termo de referência de Manutenção Predial e Refrigeração, declaramos que:

1. Não visitamos os Centros Municipais de Saúde – CMS e Clínicas da Família - CF da Área Programática de Atenção Primária, 2.2, onde serão executados os serviços, por opção própria, assumindo que concordamos com todas as condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos, e que ainda assumimos toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto deste termo de referência.

2. Concordamos com as disposições do presente contrato, termo de referência e seus anexos.

3. Comprometemo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições constatadas na presente proposta por 60 (sessenta) dias corridos a partir da presente data.

4. Teremos os equipamentos, materiais e pessoal disponíveis, em perfeitas condições, para iniciar os serviços, objeto deste termo de referência.

5. Estamos cientes de que o orçamento apresentado, é de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto ao valor.

Rio de Janeiro, 03 de Janeiro de 2023

20.787.895/0001-63

LOCAL SOLUTION QUALITY LTDA.

Representante legal da empresa devidamente qualificado

Rua Madagascar, 78
PAVUNA - CEP 21.535-360
RIO DE JANEIRO RJ

Fiscal do contrato ou representante designado.

Digitalizado com CamScanner

VIVARIO

RELATÓRIO GERENCIAL FINANCEIRO DE MEDIÇÃO CONTRATUAL

GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E E OBRAS - GMO

ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL VIVA RIO

CONTRATADA:		**Nº DO CONTRATO:**		**FISCAL TÉCNICO:**	
CONTRATANTE:	OSC VIVA RIO	**NOME/ E-MAIL RESP.:**		**E-MAIL FISCAL:**	
MÊS DE REF./ PERÍODO DE EXECUÇÃO:		**CONTATO RESP.:**		**CONTATO FISCAL :**	

A INSTRUÇÕES GERAIS DE PREENCHIMENTO:

1. A CONTRATADA DEVERÁ PREENCHER APENAS OS CAMPOS QUE FORAM DESTACADOS NA COR LARANJA.

2. A ABA "QUADRO GERAL" CONCENTRA INFORMAÇÕES DA COMPOSIÇÇÃO DOS CUSTOS GERAIS DOS QUATRO GRUPOS DA SUA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, SENDO QUE CADA UM DELES DEVERÁ SER DEMONSTRADO NAS ABAS SUBSEQUENTES.

QUADRO DE DESPESAS OSC VIVA RIO - *PERÍODO ANALISADO XX/XX/XXXX A XX/XX/XXXX.*					
	ITENS	**VALOR DO CONTRATO**	**VALOR PAGO MÊS MAIO**	**VALOR EXECUTADO**	**OBSERVAÇÕES**
1	DESPESAS COM PEÇAS E MATERIAIS *(conforme demonstrativo aba "peças e materiais")*				R$ XXXXX mensal.
2	DESPESAS COM MÃO DE OBRA (MO) *(conforme demonstrativo aba "mão de obra")*				
3	CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS (BDI %) *(conforme demonstrativo aba "administração central")*				Locação de Base de Apoio Logístico, Automóveis, Sistema, Gerência Operacional, Almoxarifado, Adinistrativo, outros.
	VALOR TOTAL	**#REF!**		**#REF!**	*Campo para atestos*
	SALDO TOTAL P/ EMISSÃO DA NOTA FISCAL	**#REF!**			
	Nº NF	XXXXX			

2- Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais dos materiais adquiridos e empregados.

DEMONSTRATIVO DETALHADO DE PEÇAS E MATERIAIS UTILIZADOS						
Índice	Data	Num. Foto	Cliente/Fornecedor	Valor	Nº Ordem de Serviço	Observação

VALOR TOTAL DEMONSTRADO		R$0,00
VALOR MENSAL DE PEÇAS DISPONÍVEL PARA O CONTRATO		R$0,00
SALDO FINAL		R$0,00
VALOR P/ PAGAMENTO		#REF!
Composição do Valor Mensal	Valor Material por Unidade	XXXX
	Qtd Unidades	1

GRÁFICO

MODELO - CUSTO MATERIAL - OSC VIVA RIO

CUSTOS UTILIZADOS	R$ 0,00
VALOR CONTRATO	R$ 0,00

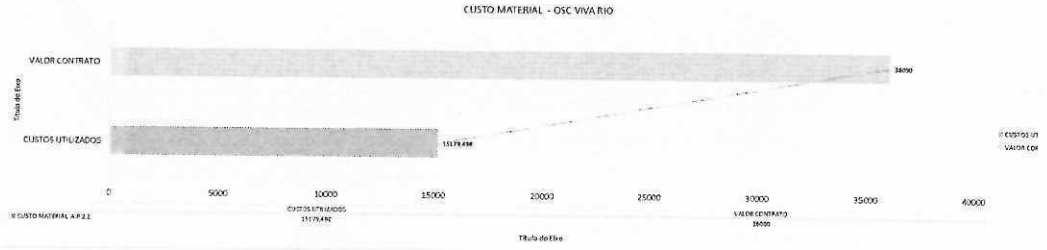

VIVARIO

RELATÓRIO GERENCIAL FINANCEIRO DE MEDIÇÃO CONTRATUAL

GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E ENGENHARIA CLÍNICA

ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL VIVA RIO

A INSTRUÇÕES GERAIS DE PREENCHIMENTO:

Para cada item indicado na planilha, deverá ser apresentado documento comprobatório de custos (NF, contrato).

DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO CENTRAL							
ITEM 3	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL		OBSERVAÇÕES
3.1	AUTOMÓVEIS, MEIOS DE TRANSPORTE PARA LOGÍSTICA E FERRAMENTAL	QTD PROFISSIONAIS			R$	-	CONFORME PLANILHA DE CUSTOS
3.2	GERENCIA OPERACIONAL, ALMOXARIFADO E CUSTO ADMINISTRATIVO.	UND			R$	-	VALOR DO MERCADO
3.3	SOFTWARE DE GESTÃO	SISTEMA			R$	-	CONFORME PLANILHA DE CUSTOS
3.5	EPI'S, EPC'S, UNIFORMES, CRACHÁS..	QTD PROFISSIONAIS			R$	-	VALOR DO MERCADO
VALOR TOTAL					R$0,00		

VIVARIO

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 001/2023.

2 mensagens

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>
Para: adm@grupolocal.rio.br

2 de janeiro de 2023 às 12:11

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 001/2023.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Caminhão Pipa** , segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **06 de Janeiro de 2023** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: **pamelavieira@vivario.org.br**

Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Validade da proposta: ( ) 30 dias ( ) 60 dias **(x) 90 dias** ( ) 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email taianecastro@vivario.org.br com o título **"Dúvida Cotação nº 001/2023 " até o meio-dia (12h) do dia 05/01/2023**, hora de Brasília, Brasil.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

As cotações/ofertas enviados por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DE MERCADO", com vistas à realização de Pregão Eletrônico pela plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br

-

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Att,
Pamella Vieira
Analista de Contratos - Viva Rio
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3831

4 anexos

MODELO_DE_RELATÓRIO_GERENCIAL II_-_OSS_VIVA_RIO.xlsx
132K

ANEXO I - RELAÇÃO E ENDEREÇOS DAS UNIDADES COM LITRAGEM.xlsx
22K

TERMO_DE_REFERÊNCIA_ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL CARRO PIPA D'AGUA_-_ESF (1).pdf
378K

ANEXO_III_–_TERMO_DE_CUMPRIMENTO_DE_VISITA_TÉCNICA.docx
341K

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>
Para: adm@grupolocal.rio.br

10 de janeiro de 2023 às 12:54

Prezados, boa tarde!

Alguma posição sobre o orçamento solicitado?

Att,
Pamella Vieira
Analista de Contratos - Viva Rio
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3831

[Texto das mensagens anteriores oculto]

VIVARIO

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 001/2023.

2 mensagens

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>
Para: contato@solucoeslocadora.com.br

2 de janeiro de 2023 às 12:12

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 001/2023.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Caminhão Pipa** , segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **06 de Janeiro de 2023** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado à seguir: pamelavieira@vivario.org.br

Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Validade da proposta: ( ) 30 dias ( ) 60 dias **(x) 90 dias** ( ) 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email taianecastro@vivario.org.br com o título **"Dúvida Cotação nº 001/2023 " até o meio-dia (12h) do dia 05/01/2023**, hora de Brasília, Brasil.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

As cotações/ofertas enviados por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DE MERCADO", com vistas à realização de Pregão Eletrônico pela plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br

-

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Att,
Pamella Vieira
Analista de Contratos - Viva Rio
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3831

4 anexos

ANEXO I - RELAÇÃO E ENDEREÇOS DAS UNIDADES COM LITRAGEM.xlsx
22K

MODELO_DE_RELATÓRIO_GERENCIAL II_-_OSS_VIVA_RIO.xlsx
132K

TERMO_DE_REFERÊNCIA_ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL CARRO PIPA D'AGUA_-_ESF (1).pdf
378K

ANEXO_III_–_TERMO_DE_CUMPRIMENTO_DE_VISITA_TÉCNICA.docx
341K

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>
Para: contato@solucoeslocadora.com.br

10 de janeiro de 2023 às 12:54

Prezados, boa tarde!

Alguma posição sobre o orçamento solicitado?

Att,
Pamella Vieira
Analista de Contratos - Viva Rio
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3831

[Texto das mensagens anteriores oculto]

VIVARIO

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 001/2023.

2 mensagens

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>
Para: contato@aguamenezes.com.br

2 de janeiro de 2023 às 12:08

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 001/2023.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Caminhão Pipa** , segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **06 de Janeiro de 2023** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: **pamelavieira@vivario.org.br**

Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Validade da proposta: ( ) 30 dias ( ) 60 dias **(x) 90 dias** ( ) 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email taianecastro@vivario.org.br com o título **"Dúvida Cotação nº 001/2023 " até o meio-dia (12h) do dia 05/01/2023,** hora de Brasília, Brasil.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

As cotações/ofertas enviados por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DE MERCADO", com vistas à realização de Pregão Eletrônico pela plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br

-

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Att,
Pamella Vieira
Analista de Contratos - Viva Rio
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3831

4 anexos

ANEXO I - RELAÇÃO E ENDEREÇOS DAS UNIDADES COM LITRAGEM.xlsx
22K

MODELO_DE_RELATÓRIO_GERENCIAL II_-_OSS_VIVA_RIO.xlsx
132K

ANEXO_III_–_TERMO_DE_CUMPRIMENTO_DE_VISITA_TÉCNICA.docx
341K

TERMO_DE_REFERÊNCIA_ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL CARRO PIPA D'AGUA_-_ESF (1).pdf
378K

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>
Para: contato@aguamenezes.com.br

10 de janeiro de 2023 às 12:54

Prezados, boa tarde!

Alguma posição sobre o orçamento solicitado?

Att,
Pamella Vieira
Analista de Contratos - Viva Rio
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3831

[Texto das mensagens anteriores oculto]

VIVARIO

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 001/2023.

2 mensagens

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>
Para: comercial@transluna.com.br

2 de janeiro de 2023 às 12:10

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 001/2023.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Caminhão Pipa** , segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **06 de Janeiro de 2023** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: **pamelavieira@vivario.org.br**

Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Validade da proposta: ( ) 30 dias ( ) 60 dias **(x) 90 dias** ( ) 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email taianecastro@vivario.org.br com o título **"Dúvida Cotação nº 001/2023 " até o meio-dia (12h) do dia 05/01/2023**, hora de Brasília, Brasil.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

As cotações/ofertas enviados por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DE MERCADO", com vistas à realização de Pregão Eletrônico pela plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br

-

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Att,
Pamella Vieira
Analista de Contratos - Viva Rio
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3831

4 anexos

ANEXO I - RELAÇÃO E ENDEREÇOS DAS UNIDADES COM LITRAGEM.xlsx
22K

MODELO_DE_RELATÓRIO_GERENCIAL II_-_OSS_VIVA_RIO.xlsx
132K

TERMO_DE_REFERÊNCIA_ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL CARRO PIPA D'AGUA_-_ESF (1).pdf
378K

ANEXO_III_–_TERMO_DE_CUMPRIMENTO_DE_VISITA_TÉCNICA.docx
341K

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>
Para: comercial@transluna.com.br

10 de janeiro de 2023 às 12:54

Prezados, boa tarde!

Alguma posição sobre o orçamento solicitado?

Att,
Pamella Vieira
Analista de Contratos - Viva Rio
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3831

[Texto das mensagens anteriores oculto]

VIVARIO

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 001/2023.

2 mensagens

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>
Para: transporte.aquaexpress@gmail.com

2 de janeiro de 2023 às 12:14

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 001/2023.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Caminhão Pipa** , segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **06 de Janeiro de 2023** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: **pamelavieira@vivario.org.br**

Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Validade da proposta: ( ) 30 dias ( ) 60 dias **(x) 90 dias** ( ) 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email taianecastro@vivario.org.br com o título **"Dúvida Cotação nº 001/2023 " até o meio-dia (12h) do dia 05/01/2023**, hora de Brasília, Brasil.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

As cotações/ofertas enviados por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DE MERCADO", com vistas à realização de Pregão Eletrônico pela plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Att,
Pamella Vieira
Analista de Contratos - Viva Rio
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3831

4 anexos

ANEXO I - RELAÇÃO E ENDEREÇOS DAS UNIDADES COM LITRAGEM.xlsx
22K

MODELO_DE_RELATÓRIO_GERENCIAL II_-_OSS_VIVA_RIO.xlsx
132K

ANEXO_III_–_TERMO_DE_CUMPRIMENTO_DE_VISITA_TÉCNICA.docx
341K

TERMO_DE_REFERÊNCIA_ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL CARRO PIPA D'AGUA_-_ESF (1).pdf
378K

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>
Para: transporte.aquaexpress@gmail.com

10 de janeiro de 2023 às 12:54

Prezados, boa tarde!

Alguma posição sobre o orçamento solicitado?

Att,
Pamella Vieira
Analista de Contratos - Viva Rio
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3831

[Texto das mensagens anteriores oculto]

VIVARIO

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 001/2023.

2 mensagens

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br> 2 de janeiro de 2023 às 17:51
Para: comercial@transluna.com.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 001/2023.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Caminhão Pipa** , segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **06 de Janeiro de 2023** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: **pamelavieira@vivario.org.br**

Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Validade da proposta: ( ) 30 dias ( ) 60 dias **(x) 90 dias** ( ) 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email taianecastro@vivario.org.br com o título **"Dúvida Cotação nº 001/2023 " até o meio-dia (12h) do dia 05/01/2023**, hora de Brasília, Brasil.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

As cotações/ofertas enviados por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DE MERCADO", com vistas à realização de Pregão Eletrônico pela plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br

-

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Att,
Pamella Vieira
Analista de Contratos - Viva Rio
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3831

4 anexos

ANEXO I - RELAÇÃO E ENDEREÇOS DAS UNIDADES COM LITRAGEM.xlsx
22K

MODELO_DE_RELATÓRIO_GERENCIAL II_-_OSS_VIVA_RIO.xlsx
132K

TERMO_DE_REFERÊNCIA_ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL CARRO PIPA D'AGUA_-_ESF (1).pdf
378K

ANEXO_III_–_TERMO_DE_CUMPRIMENTO_DE_VISITA_TÉCNICA.docx
341K

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br> 10 de janeiro de 2023 às 12:55
Para: comercial@transluna.com.br

Prezados, boa tarde!

Alguma posição sobre o orçamento solicitado?

Att,
Pamella Vieira
Analista de Contratos - Viva Rio
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3831

[Texto das mensagens anteriores oculto]

VIVARIO

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 001/2023.

2 mensagens

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>
Para: rampaziomartins@gmail.com

2 de janeiro de 2023 às 17:51

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 001/2023.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Caminhão Pipa** , segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **06 de Janeiro de 2023** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: **pamelavieira@vivario.org.br**

Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Validade da proposta: ( ) 30 dias ( ) 60 dias **(x) 90 dias** ( ) 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email taianecastro@vivario.org.br com o título **"Dúvida Cotação nº 001/2023 " até o meio-dia (12h) do dia 05/01/2023**, hora de Brasília, Brasil.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

As cotações/ofertas enviados por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DE MERCADO", com vistas à realização de Pregão Eletrônico pela plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br

-

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Att,
Pamella Vieira
.nalista de Contratos - Viva Rio
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3831

4 anexos

ANEXO I - RELAÇÃO E ENDEREÇOS DAS UNIDADES COM LITRAGEM.xlsx
22K

MODELO_DE_RELATÓRIO_GERENCIAL II_-_OSS_VIVA_RIO.xlsx
132K

ANEXO_III_–_TERMO_DE_CUMPRIMENTO_DE_VISITA_TÉCNICA.docx
341K

TERMO_DE_REFERÊNCIA_ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL CARRO PIPA D'AGUA_-_ESF (1).pdf
378K

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>
Para: rampaziomartins@gmail.com

10 de janeiro de 2023 às 12:55

Prezados, boa tarde!

Alguma posição sobre o orçamento solicitado?

Att,
Pamella Vieira
Analista de Contratos - Viva Rio
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3831

[Texto das mensagens anteriores oculto]

VIVARIO

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes.consulta@vivario.org.br>

Re: COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 001/2023;

1 mensagem

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br> 12 de abril de 2023 às 12:34
Para: Priscila Ribeiro <priscila@ahidra.com.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Dandara da Costa Machado Silva <dandaramachado@vivario.org.br>, Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>, Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>

Prezados, boa tarde!

Em primeiro lugar, gostaríamos de agradecer o interesse que demonstrou em participar do processo de **contratação do serviço de Caminhão Pipa**.

Vimos por meio deste informá-lo que foi selecionado para a posição aplicada. Contudo, para darmos prosseguimento, solicitamos o envio da documentação descrita no documento em anexo, a fim de compor o processo contratual.

Quaisquer dúvidas estamos à disposição.

Att,
Pamella Vieira
Analista de Contratos - Viva Rio
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3831

Em seg., 9 de jan. de 2023 às 15:08, Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br> escreveu:

> Acuso o recebimento, em breve daremos um retorno sobre a posição aplicada.
>
> ***Att,***
> ***Pamella Vieira***
> ***Analista de Contratos - Viva Rio***
> Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3831

Em sex., 6 de jan. de 2023 às 21:33, Priscila Ribeiro <priscila@ahidra.com.br> escreveu:

> Boa noite , Pamela
>
> Como vai?
>
> Em anexo segue Proposta conforme solicitação.
>
> Estamos trabalhando com vocês acredito que uns 7 anos e fazemos o melhor atendimento e sempre damos preferência para vocês.
>
> Gostaríamos de continuar a nossa parceria, tendo em vista que alguns pontos no contrato não tem como ser realizado (transito no Rio, Unidade longe, horário de solicitação com a hora que a unidade fecha, etc), com isso ,faz com que não conseguimos ficar de acordo (6.5, 6.7, 7.3, 7.9 , 8.1 , 8.4).
>
> Haveria possibilidade de marcamos uma reunião para verificarmos esses pontos e ate mesmo valores?

Conto com a ajuda de vocês para que nossa parceria continue.

Grata

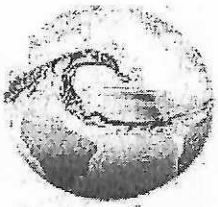

A Hidra Água

Priscila Ribeiro
priscila@ahidra.com.br
(21) 2651-0233
(21) 4104-1814
(21) 96459-1042

De: Pamela Vieira [mailto:pamelavieira@vivario.org.br]
Enviada em: segunda-feira, 2 de janeiro de 2023 11:57
Para: Priscila Ribeiro
Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 001/2023;

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 001/2023;

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Caminhão Pipa** , segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **06 de Janeiro de 2023** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: **pamelavieira@vivario.org.br**

Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Validade da proposta: ( ) 30 dias ( ) 60 dias **(x) 90 dias** ( ) 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email taianecastro@vivario.org.br com o título **"Dúvida Cotação nº 001/2023 " até o meio-dia (12h) do dia 05/01/2023**, hora de Brasília, Brasil.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

As cotações/ofertas enviados por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DE MERCADO", com vistas à realização de Pregão Eletrônico pela plataforma do Banco do

Brasil: www.licitacoes-e.com.br

-

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Att,

Pamella Vieira

Analista de Contratos - Viva Rio

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3831

Não contém vírus.www.avast.com

2 anexos

PROPOSTA - A HIDRA.docx
457K

DOCUMENTOS PARA CONFECÇÃO DE CONTRATO.pdf
518K

Água Bella

LOCAL

SM/004/2023
Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2023.

CLIENTE: VIVA RIO
CNPJ: 00.343.941/0001-28
Inscrição Estadual:
A/C: PAMELA
TEL: :(21) 2555-3750 / Ramal 3831
EMAIL: pamelavieira@vivario.org.br

A Empresa
Atuamos no mercado de fornecimento de água por meio de carros pipas, estamos capacitados a atender a quantidade de .0.000 Litros à 500.000 Litros por dia. Possuímos frota própria e motorista treinados para um desempenho diferenciado junto a nossos clientes.

01 – SERVIÇO:

02 – EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO: Caminhão Pipa

ITEM	DESCRIÇÃO
01	• CAMINHÃO PIPA 5.000 litros
02	• CAMINHÃO PIPA 10.000 litros
03	• CAMINHÃO PIPA 20.000 litros

03 – PREÇOS:

ITEM	VALOR
01	• R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) VLR REFERENTE LOTE III AP. 5.2
	• R$ 810,00 (oitocentos e dez reais) VLR REFERENTE LOTE LOTE III AP. 5.2
	• R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) VLR REFERENTE LOTE LOTE III AP. 5.2

04 - ENTREGA: VALORES REFERENTES AO LOTE III 5.2

Atendemos de Segunda-feira a Domingo.

05 – QUALIDADE:
A qualidade da água é de responsabilidade da Cedae, porém nossa empresa é licenciada pelo Inea, água como de ótima qualidade;

TEL: (21) 96450-9272

CNPJ: 20.787.895/0001-63

Digitalizado com CamScanner

06 – EQUIPAMENTO:

Possuímos atualmente caminhões com as diferentes capacidades, 10.000 Litros, 15.000 Litros, 20.000 Litros, para Entregas rápidas em até 90 minutos após a solicitação do pedido;

Equipamentos: Nossa empresa possui caminhões novos e equipados com mangueiras medindo 50 metros e moto bombas para recalque, os tanques estão em perfeita qualidade e atendem todos os requisitos exigidos pela Cedae.

07 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (AGUA BELLA):

- Ponta entrega e caminhões em prefeita em condições;
- Fornecer pessoal habilitado e experiente para a perfeita execução do serviço;

08 – CARTEIRA DE CLIENTE;

Temos o orgulho de ter em nossa carteira de clientes empresas como: Construtora Tenda;• Cury Construções;• Supermix Concreto;• Rede Carrefour;• Rede Atacadão;• Top Mix Concreto;• Cibrapel;• Leroy Merlin;• Polimix;• Vi Frio;• Cyrela;• Porto Rio;

• Atendemos todo Rio e Grande Rio, GARANTIMOS O MELHOR PREÇO DO MERCADO.

09 – OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

- Informar com endereço e ponto de referência.
- Fornecer área/local para armazenamento livre e em condições de acesso as entrega, piso do terreno firme e compatível a quaisquer interferências subterrâneas na área não haver problemas de danificação.

10 – PRAZO DE PAGAMENTO E FATURAMENTO: A COMBINAR

- Prazo para pagamento a vista ou cartão de credito (se for no cartão de crédito acrescentar uma taxa de R$ 20,00)
- Proposta validade por 90 dias
- Impostos Inclusos
- Pedágio, por responsabilidade da CONTRATANTE, caso ocorra.

11 – DEMAIS CONDIÇÕES:

- Caso ultrapasse o período de 1 hora de descarga da agua no local, será cobrado o valor de R$ 120,00 por hora excedente.

- É norma de nossa empresa não fazer entrega, por conta do cliente, será de total responsabilidade do mesmo, ficando, porém de responsabilidade do Contratante o pagamento.

12 – DISPOSIÇÃO FINAL:

- **O SERVIÇO SOMENTE SERÁ LIBERADO, APÓS O RECEBIMENTO VIA E-MAIL DO 'DE ACORDO' ASSINADO E CARIMBADO NAS 02 VIAS DO CONTRATO.**

- Na expectativa de que nossa proposta siga de encontro com os interesses de V.S.(as), ficamos á disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

- O foro do presente contrato será da comarca do Rio de Janeiro , renunciando as partes, por si e seus sucessores, a qualquer outro que tenha ou venha ter, por mais privilegiado que seja.

TEL: (21) 96450-9272

CNPJ: 20.787.895/0001-63

Digitalizado com CamScanner

Este contrato se sujeita as Leis 10.406 de 2002- Código Civil Brasileiro, Lei 8.078 de 1990- Código de Defesa do Consumidor e as legislações complementares do Ordenamento Jurídico Brasileiro.

20.787.895/0001-63 Estamos de acordo com as condições acima.

LOCAL SOLUTION QUALITY LTDA.

Em: _____/_____/_____.

Rua Madagascar, 78
PAVUNA - CEP 21.535-360
RIO DE JANEIRO RJ

ASSINATURA E CARIMBO DO LOCATÁRIO

Marcos Manhães

TEL: (21) 96450-9272

CNPJ: 20.787.895/0001-63

Digitalizado com CamScanner

Água Bella

LOCAL

SM/001/2023
Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2023.

CLIENTE: VIVA RIO
CNPJ: 00.343.941/0001-28
Inscrição Estadual:
A/C: PAMELA
TEL: :(21) 2555-3750 / Ramal 3831
EMAIL: pamelaviciira@vivario.org.br

A Empresa
Atuamos no mercado de fornecimento de água por meio de carros pipas, estamos capacitados a atender a quantidade de 000 Litros à 500.000 Litros por dia. Possuímos frota própria e motorista treinados para um desempenho diferenciado junto a nossos clientes.

01 – SERVIÇO:

02 – EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO: Caminhão Pipa

ITEM	DESCRIÇÃO
01	• CAMINHÃO PIPA 5.000 litros
02	• CAMINHÃO PIPA 10.000 litros
03	• CAMINHÃO PIPA 20.000 litros

03 – PREÇOS:

ITEM	VALOR
01	• R$ 500,00 (quinhentos reais) VLR REFERENTE LOTE II
	• R$ 610,00 (seiscentos e dez reais) VLR REFERENTE LOTE II
	• R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) VLR REFERENTE LOTE II

04 - ENTREGA: VALORES REFERENTES AO LOTE II – TEIAS MANGUINHOS

Atendemos de Segunda-feira a Domingo.

05 – QUALIDADE:
A qualidade da água é de responsabilidade da Cedae, porém nossa empresa é licenciada pelo Inea, água como de ótima qualidade;

TEL: (21) 96450-9272

CNPJ: 20.787.895/0001-63

Digitalizado com CamScanner

06 – EQUIPAMENTO:

Possuímos atualmente caminhões com as diferentes capacidades, 10.000 Litros, 15.000 Litros, 20.000 Litros, para Entregas rápidas em até 90 minutos após a solicitação do pedido;

Equipamentos: Nossa empresa possui caminhões novos e equipados com mangueiras medindo 50 metros e moto bombas para recalque, os tanques estão em perfeita qualidade e atendem todos os requisitos exigidos pela Cedae.

07 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (AGUA BELLA):

- Ponta entrega e caminhões em prefeita em condições;
- Fornecer pessoal habilitado e experiente para a perfeita execução do serviço;

08 – CARTEIRA DE CLIENTE;

Temos o orgulho de ter em nossa carteira de clientes empresas como: Construtora Tenda;• Cury Construções;• Supermix Concreto;• Rede Carrefour;• Rede Atacadão;• Top Mix Concreto;• Cibrapel;• Leroy Merlin;• Polimix;• Vi Frio;• Cyrela;• Porto Rio;

• Atendemos todo Rio e Grande Rio, GARANTIMOS O MELHOR PREÇO DO MERCADO.

09 – OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

- Informar com endereço e ponto de referência.
- Fornecer área/local para armazenamento livre e em condições de acesso as entrega, piso do terreno firme e compatível a quaisquer interferências subterrâneas na área não haver problemas de danificação.

10 – PRAZO DE PAGAMENTO E FATURAMENTO: A COMBINAR

- Prazo para pagamento a vista ou cartão de credito (se for no cartão de crédito acrescentar uma taxa de R$ 20,00)
- Proposta validade por 90 dias
- Impostos Inclusos
- Pedágio, por responsabilidade da CONTRATANTE, caso ocorra.

11 – DEMAIS CONDIÇÕES:

- Caso ultrapasse o período de 1 hora de descarga da agua no local, será cobrado o valor de R$ 120,00 por hora excedente.

- É norma de nossa empresa não fazer entrega, por conta do cliente, será de total responsabilidade do mesmo, ficando, porém de responsabilidade do Contratante o pagamento.

12 – DISPOSIÇÃO FINAL:

- **O SERVIÇO SOMENTE SERÁ LIBERADO, APÓS O RECEBIMENTO VIA E-MAIL DO 'DE ACORDO' ASSINADO E CARIMBADO NAS 02 VIAS DO CONTRATO.**

- Na expectativa de que nossa proposta siga de encontro com os interesses de V.S.(as), ficamos á disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

- O foro do presente contrato será da comarca do Rio de Janeiro , renunciando as partes, por si e seus sucessores, a qualquer outro que tenha ou venha ter, por mais privilegiado que seja.

TEL: (21) 96450-9272

CNPJ: 20.787.895/0001-63

Digitalizado com CamScanner

Este contrato se sujeita as Leis 10.406 de 2002- Código Civil Brasileiro, Lei 8.078 de 1990- Código de Defesa do Consumidor e as legislações complementares do Ordenamento Jurídico Brasileiro.

Estamos de acordo com as condições acima.

Em: _____/_____/_____.

20.787.895/0001-63

LOCAL SOLUTION QUALITY LTDA.

Rua Madagascar, 78
PAVUNA - CEP 21.535-360
RIO DE JANEIRO - RJ

ASSINATURA CARIMBO DO LOCATÁRIO

Marcos Manhães

TEL: (21) 96450-9272

CNPJ: 20.787.895/0001-63

Digitalizado com CamScanner

Água Bella

LOCAL

SM/003/2023
Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2023.

CLIENTE: VIVA RIO
CNPJ: 00.343.941/0001-28
Inscrição Estadual:
A/C: PAMELA
TEL: :(21) 2555-3750 / Ramal 3831
EMAIL: pamelavieira@vivario.org.br

A Empresa
A[illegible]mos no mercado de fornecimento de água por meio de carros pipas, estamos capacitados a atender a quantidade de 10.000 Litros à 500.000 Litros por dia. Possuímos frota própria e motorista treinados para um desempenho diferenciado junto a nossos clientes.

01 – SERVIÇO:

02 – EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO: Caminhão Pipa

ITEM	DESCRIÇÃO
01	• CAMINHÃO PIPA 5.000 litros
02	• CAMINHÃO PIPA 10.000 litros
03	• CAMINHÃO PIPA 20.000 litros

03 – PREÇOS:

[illegible]EM	VALOR
01	• R$ 500,00 (quinhentos reais) VLR REFERENTE LOTE II AP. 3.1
	• R$ 610,00 (seiscentos e dez reais) VLR REFERENTE LOTE II AP. 3.1
	• R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) VLR REFERENTE LOTE II AP. 3.1

04 - ENTREGA: VALORES REFERENTES AO LOTE II AP. 3.1

Atendemos de Segunda-feira a Domingo.

05 – QUALIDADE:
A qualidade da água é de responsabilidade da Cedae, porém nossa empresa é licenciada pelo Inea, água como de ótima qualidade;

Digitalizado com CamScanner

06 – EQUIPAMENTO:

Possuímos atualmente caminhões com as diferentes capacidades, 10.000 Litros, 15.000 Litros, 20.000 Litros, para Entregas rápidas em até 90 minutos após a solicitação do pedido;

Equipamentos: Nossa empresa possui caminhões novos e equipados com mangueiras medindo 50 metros e moto bombas para recalque, os tanques estão em perfeita qualidade e atendem todos os requisitos exigidos pela Cedae.

07 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (AGUA BELLA):

- Ponta entrega e caminhões em prefeita em condições;
- Fornecer pessoal habilitado e experiente para a perfeita execução do serviço;

08 – CARTEIRA DE CLIENTE;

Temos o orgulho de ter em nossa carteira de clientes empresas como: Construtora Tenda;• Cury Construções;• Supermix Concreto;• Rede Carrefour;• Rede Atacadão;• Top Mix Concreto;• Cibrapel;• Leroy Merlin;• Polimix;• Vi Frio;• Cyrela;• Porto Rio;

• Atendemos todo Rio e Grande Rio, GARANTIMOS O MELHOR PREÇO DO MERCADO.

09 – OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

- Informar com endereço e ponto de referência.
- Fornecer área/local para armazenamento livre e em condições de acesso as entrega, piso do terreno firme e compatível a quaisquer interferências subterrâneas na área não haver problemas de danificação.

10 – PRAZO DE PAGAMENTO E FATURAMENTO: A COMBINAR

- Prazo para pagamento a vista ou cartão de credito (se for no cartão de crédito acrescentar uma taxa de R$ 20,00)
- Proposta validade por 90 dias
- Impostos Inclusos
- Pedágio, por responsabilidade da CONTRATANTE, caso ocorra.

11 – DEMAIS CONDIÇÕES:

- Caso ultrapasse o periodo de 1 hora de descarga da agua no local, será cobrado o valor de R$ 120,00 por hora excedente.

- É norma de nossa empresa não fazer entrega, por conta do cliente, será de total responsabilidade do mesmo, ficando, porém de responsabilidade do Contratante o pagamento.

12 – DISPOSIÇÃO FINAL:

- **O SERVIÇO SOMENTE SERÁ LIBERADO, APÓS O RECEBIMENTO VIA E-MAIL DO 'DE ACORDO' ASSINADO E CARIMBADO NAS 02 VIAS DO CONTRATO.**

- Na expectativa de que nossa proposta siga de encontro com os interesses de V.S.(as), ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

- O foro do presente contrato será da comarca do Rio de Janeiro , renunciando as partes, por si e seus sucessores, a qualquer outro que tenha ou venha ter, por mais privilegiado que seja.

TEL: (21) 96450-9272

CNPJ: 20.787.895/0001-63

Digitalizado com CamScanner

Este contrato se sujeita as Leis 10.406 de 2002- Código Civil Brasileiro, Lei 8.078 de 1990- Código de Defesa do Consumidor e as legislações complementares do Ordenamento Jurídico Brasileiro.

20.787.895/0001-63 Estamos de acordo com as condições acima.

LOCAL SOLUTION QUALITY LTDA. Em: ____/____/____.

Rua Madagascar, 78
PAVUNA - CEP 21.535-360
RIO DE JANEIRO RJ
ASSINATURA E CARIMBO DO LOCATÁRIO

Marcos Manhães

TEL: (21) 96450-9272

CNPJ: 20.787.895/0001-63

Digitalizado com CamScanner

Água Bella

LOCAL

SM/002/2023
Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2023.

Digitalizado com CamScanner

CLIENTE: VIVA RIO
CNPJ: 00.343.941/0001-28
Inscrição Estadual:
A/C: PAMELA
TEL: :(21) 2555-3750 / Ramal 3831
EMAIL: pamelaviciira@vivario.org.br

A Empresa
Atuamos no mercado de fornecimento de água por meio de carros pipas, estamos capacitados a atender a quantidade de 10.000 Litros à 500.000 Litros por dia. Possuímos frota própria e motorista treinados para um desempenho diferenciado junto a nossos clientes.

01 – SERVIÇO:

02 – EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO: Caminhão Pipa

ITEM	DESCRIÇÃO
01	• CAMINHÃO PIPA 5.000 litros
02	• CAMINHÃO PIPA 10.000 litros
03	• CAMINHÃO PIPA 20.000 litros

03 – PREÇOS:

ITEM	VALOR
01	• R$ 500,00 (quinhentos reais) VLR REFERENTE LOTE I AP. 2.2
	• R$ 610,00 (seiscentos e dez reais) VLR REFERENTE LOTE I AP. 2.2
	• R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) VLR REFERENTE LOTE I AP. 2.2

04 - ENTREGA: VALORES REFERENTES AO LOTE I AP. 2.2

Atendemos de Segunda-feira a Domingo.

05 – QUALIDADE:
A qualidade da água é de responsabilidade da Cedae, porém nossa empresa é licenciada pelo Inea, água como de ótima qualidade;

06 – EQUIPAMENTO:

Possuímos atualmente caminhões com as diferentes capacidades, 10.000 Litros, 15.000 Litros, 20.000 Litros, para Entregas rápidas em até 90 minutos após a solicitação do pedido;

Equipamentos: Nossa empresa possui caminhões novos e equipados com mangueiras medindo 50 metros e moto bombas para recalque, os tanques estão em perfeita qualidade e atendem todos os requisitos exigidos pela Cedae.

07 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (AGUA BELLA):

- Ponta entrega e caminhões em prefeita em condições;
- Fornecer pessoal habilitado e experiente para a perfeita execução do serviço;

08 – CARTEIRA DE CLIENTE;

Temos o orgulho de ter em nossa carteira de clientes empresas como: Construtora Tenda;• Cury Construções;• Supermix Concreto;• Rede Carrefour;• Rede Atacadão;• Top Mix Concreto;• Cibrapel;• Leroy Merlin;• Polimix;• Vi Frio;• Cyrela;• Porto Rio;

• Atendemos todo Rio e Grande Rio, GARANTIMOS O MELHOR PREÇO DO MERCADO.

09 – OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

- Informar com endereço e ponto de referência.
- Fornecer área/local para armazenamento livre e em condições de acesso as entrega, piso do terreno firme e compatível a quaisquer interferências subterrâneas na área não haver problemas de danificação.

10 – PRAZO DE PAGAMENTO E FATURAMENTO: A COMBINAR

- Prazo para pagamento a vista ou cartão de credito (se for no cartão de crédito acrescentar uma taxa de R$ 20,00)
- Proposta validade por 90 dias
- Impostos Inclusos
- Pedágio, por responsabilidade da CONTRATANTE, caso ocorra.

11 – DEMAIS CONDIÇÕES:

- Caso ultrapasse o período de 1 hora de descarga da agua no local, será cobrado o valor de R$ 120,00 por hora excedente.

- É norma de nossa empresa não fazer entrega, por conta do cliente, será de total responsabilidade do mesmo, ficando, porém de responsabilidade do Contratante o pagamento.

12 – DISPOSIÇÃO FINAL:

- **O SERVIÇO SOMENTE SERÁ LIBERADO, APÓS O RECEBIMENTO VIA E-MAIL DO 'DE ACORDO' ASSINADO E CARIMBADO NAS 02 VIAS DO CONTRATO.**

- Na expectativa de que nossa proposta siga de encontro com os interesses de V.S.(as), ficamos á disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

- O foro do presente contrato será da comarca do Rio de Janeiro , renunciando as partes, por si e seus sucessores, a qualquer outro que tenha ou venha ter, por mais privilegiado que seja.

TEL: (21) 96450-9272

CNPJ: 20.787.895/0001-63

Digitalizado com CamScanner

Este contrato se sujeita as Leis 10.406 de 2002- Código Civil Brasileiro, Lei 8.078 de 1990- Código de Defesa do Consumidor e as legislações complementares do Ordenamento Jurídico Brasileiro.

Estamos de acordo com as condições acima.

20.787.895/0001-63
LOCAL SOLUTION QUALITY LTDA.
Rua Madagascar, 78
PAVUNA - CEP 21.535-360
RIO DE JANEIRO RJ

Em: _____/_____/_____.

ASSINATURA E CARIMBO DO LOCATÁRIO

Marcos Manhães

TEL: (21) 96450-9272

CNPJ: 20.787.895/0001-63

Digitalizado com CamScanner

TRANSLUNA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA.

CNPJ:00.086.817/0001-24
ESTRADA SANTA EFIGENIA, 526 - TAQUARA/RJ
CEP:20.755-183
TEL: (21) 96478-0733

WWW.TRANSLUNA.COM.BR

Rio de Janeiro, 13 de Março de 2023

Nossos caminhões são equipados com bombas, chuveiro e preparados para todos os tipos de serviços como construção civil, condomínios, hotéis, residências, supermercados, indústrias e etc.
Temos Certificado Bacteriológico e de Portabilidade garantindo assim a qualidade e saúde de nossos Clientes
Caminhões com certificado de higienização do tanque para transporte de água potável
Caminhões com seguro de danos materiais e danos morais no valor de R$100.000,00 cada.

ITEN	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
10	Caminhão pipa com 10 Mil Litros	1	R$450,00
20	Caminhão pipa com 20 Mil Litros	1	R$700,00
		TOTAL	

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM CAMINHÃO PIPA D ÁGUA

CLIENTE:	VIVA RIO	**EMAIL:**	
CNPJ:		**TELEFONE:**	
ENDEREÇO:		**COMPRADOR:**	Phelippe Eloy
LOCAL DA ENTREGA:	Tijuca, Alto da boa vista, V. Isabel, Grajau, P. da Bandeira, Guaratiba, Pedra de Guaratiba, Inhoaíba, C. Grande, Senador Vasconcelos, Santíssimo, Cosmos, Barra de Guaratiba	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**	

Condições de Pagamento: Boleto Bancário para 15 dias (Sujeita análise de crédito)

OBS.: Após a chegada do caminhão no endereço para entrega o mesmo terá 1:00 h para descarga, após isto será cobrado R$ 100,00 por hora a disposição.

Este orçamento tem validade de 30 dias.
Estamos disponíveis a qualquer esclarecimento
Atenciosamente,

Tatiana Luna
(21) 96478-0733
97811-0915

TRANSLUNA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA.

CNPJ:00.086.817/0001-24
ESTRADA SANTA EFIGENIA, 526 - TAQUARA/RJ
CEP:20.755-183
TEL: (21) 96478-0733

WWW.TRANSLUNA.COM.BR

Rio de Janeiro, 13 de Março de 2023

Nossos caminhões são equipados com bombas, chuveiro e preparados para todos os tipos de serviços como construção civil, condomínios, hotéis, residências, supermercados, indústrias e etc.
Temos Certificado Bacteriológico e de Portabilidade garantindo assim a qualidade e saúde de nossos Clientes
Caminhões com certificado de higienização do tanque para transporte de água potável
Caminhões com seguro de danos materiais e danos morais no valor de R$100.000,00 cada.

ITEN	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
10	Caminhão pipa com 10 Mil Litros	1	R$400,00
20	Caminhão pipa com 20 Mil Litros	1	R$650,00
		TOTAL	

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM CAMINHÃO PIPA D ÁGUA

CLIENTE:	VIVA RIO	**EMAIL:**	
CNPJ:		**TELEFONE:**	
ENDEREÇO:		**COMPRADOR:**	Phelippe Eloy
LOCAL DA ENTREGA:	Ramos, Penha, Galeão, Cordovil, V. Geral, Olaria, I. do Governador, Maré, Bonsucesso, J. America, Manguinhos.	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**	

Condições de Pagamento: Boleto Bancário para 15 dias (Sujeita análise de crédito)

O.S.: Após a chegada do caminhão no endereço para entrega o mesmo terá 1:00 h para descarga, após isto será cobrado R$ 100,00 por hora a disposição.

Este orçamento tem validade de 30 dias.
Estamos disponíveis a qualquer esclarecimento
Atenciosamente,

Tatiana Luna
(21) 96478-0733
97811-0915

TransMota®
Transporte e Locação
0800 282 3037

Rio 13 de março de 2023 **PROPOSTA Nº 26/23**

Á VIVA RIO

Venho por meio desta carta informar que os valores dos serviços prestados pela Transmota para o Rio de Janeiro.

LOTES		**REGISTRO DE PREÇO 5.000 litros**	**REGISTRO DE PREÇO 10.000 litros**	**REGISTRO DE PREÇO 20.000 litros**
ANEXO I – LOTE I	Área programática (AP) 2.2, endereço e quantidade de unidades.	Não temos.	R$ 750,00	R$ 1.500,00
ANEXO I – LOTE II	Área programática (AP) 3.1, endereço e quantidade de unidades.	Não temos.	R$ 750,0,	R$ 1.500,00
	Subprojetos Teias, endereço e quantidade de unidades.	Não temos	R$ 750,00.	R$ 1.500,00
ANEXO I – LOTE III	Área programática (AP) 5.2, endereço e quantidade de unidades.	Não temos	R$ 600,00	R$ 1.200,00

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Caminhões com documento em dia, água para abastecimento e motorista habilitado
Os pedidos devem ser feito com no mínimo **12 horas de antecedência**

Forma de pagamento :

Medicao quinzenal e pagamento 15 dias após a emissão da nota fiscal de serviços .

Atenciosamente;

TRANSMOTA TRANSP.LOC.E SERVS LTDA.
Alex Reis da Mota - Diretor

TransMota®
Transporte e Locação
0800 282 3037

A Hidra ÁguaTransporte

eiro, 13 de março de 2023.

:OMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

Rio
Pamela Vieira
vieira@vivario.org.br

eio desta, apresentar nossa proposta para fornecimento de água potável, através de caminhão pipa.

- UNIDADES AP 2.2	ENDEREÇO	BAIRRO	5.000 L	10.000 L	20.000 L	PENDÊNCIAS
LOS DO FILHO-	s/n°,CIEP Magarinos Torres - Borel, R. São Miguel - Tijuca, RJ	Tijuca	500,00	600,00	780,00	
FESSOR JÚLIO / NILZA ROSA –	R. Castelo Novo, 150 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20530-680	Tijuca	x	x	x	não tem como subir com o caminh
)LA ALBANO	R. Boa Vista, 190 - Alto da Boa Vista, Rio de Janeiro - RJ	Alto da Boa Vista	500,00	600,00	780,00	
A BRANCA	Estrada da Casa Branca 200, R. São Miguel, 50 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20530-420	Tijuca	x	x	x	não tem como subir com o caminh
NTO DO)R	R. Visc. de Santa Isabel, 272 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20560-120	Vila Isabel	500,00	600,00	x	não entra trucado
TOR BELTRÃO	R. Des. Izidro, 144 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20521-160	Tijuca	500,00	600,00	780,00	
EA FIRMO	R. Botucatu, 633 - Grajau, Rio de Janeiro - RJ, 20541-340	Grajaú	500,00	600,00	x	Só toco de ré com dificuldade e d cedo, não sobe carro de 20 mil litr
RIA AUGUSTA	R. Visc. de Santa Isabel, 56 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20560-121	Vila isabel	500,00	600,00	780,00	
A HELIO IO (Bloco C)	R. do Matoso, 96 - Praca da Bandeira, Rio de Janeiro - RJ, 20270-132	Praça da Bandeira	500,00	600,00	780,00	

A HELIO IO (Bloco B)	R. do Matoso, 96 - Praca da Bandeira, Rio de Janeiro - RJ, 20270-133	Praça da Bandeira	500,00	600,00	780,00	
A HELIO IO (Bloco E)	R. do Matoso, 96 - Praca da Bandeira, Rio de Janeiro - RJ, 20270-134	Praça da Bandeira	500,00	600,00	780,00	
A HELIO IO (Bloco D)	R. do Matoso, 96 - Praca da Bandeira, Rio de Janeiro - RJ, 20270-135	Praça da Bandeira	500,00	600,00	780,00	
- UNIDADES - AP3.1	ENDEREÇO					
ÃO FERREIRA	ESTRADA DE ITARARÉ, 951 – SUBSOLO RAMOS - 21061-240	Ramos	400,00	550,00	780,00	
IO AUGUSTO	AV. BRÁS DE PINA, 651 PENHA - 21070-031	Penha	400,00	550,00	780,00	
VALENTE	EST. DAS CANÁRIAS C/ AV. BRÁS CRISPIN, S/N - GALEÃO - 21941-480	Galeão	400,00	550,00	780,00	
BATISTA DOS	AV. BRIGADEIRO TROMPOWSKY, S/Nº, RAMOS (AO LADO DO BRT MARÉ - CANTEIRO CENTRAL) 21044-020	Ramos	400,00	550,00	780,00	
IR THIAGO DE	RUA CORDOVIL, 1242 - CORDOVIL - 21250-450	Cordovil	400,00	550,00	780,00	
E CARDOSO	AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 42 PENHA, 21070-390	Penha	400,00	550,00	780,00	
R DOS S	RUA IGUAPERIBA, 00 - BRÁS DE PINA PENHA - 21012-020	Brás de Pina	400,00	550,00	780,00	
IIAS MORAES	RUATEXEIRA RIBEIRO, S/N - RAMOS - 21044251	Ramos	400,00	550,00	x	não entra carro trucado
CANDIDO	AV. LOBO JUNIOR, 83 PENHA CIRCULAR - 21011-065	Penha Circular	400,00	550,00	780,00	
INHO TRINTA	R. ANAMÁ, 55 - VIGÁRIO GERAL, RIO DE JANEIRO - RJ, 21241-020	Vigário Geral	400,00	550,00	780,00	
L DE OLIVEIRA	PRAÇA CLOMIR TELES, S/N - OLARIA - 21073-130	Olaria	400,00	550,00	780,00	
A SEBASTIANA IRA	AV. DOS MAGISTÉRIOS, S/N - ILHA DO GOVERNADOR - 21920-455	Ilha Do Governador	400,00	550,00	780,00	
OR. ADIB JATENE	AVENIDA BENTO RIBEIRO DANTAS, ESQUINA COM RUA CANAL 2- VILA PINHEIRO- MARÉ. 21046-515	Maré	400,00	550,00	780,00	
CAMPOS DE	RUA OLIVEIRA MELO (EM FRENTE AO Nº 857) - BRAS DE PINA - 21250-540	Brás de Pina	400,00	550,00	780,00	
GO YAMAWAKI ROIG	ESTRADA DO ITARARÉ, 640 RAMOS - CEP: 21061-240	Ramos	400,00	550,00	780,00	
A COSTA	PARQUE POETA MANUEL BANDEIRA, S/Nº (AO LADO DAS BARCAS) - COCOTÁ - ILHA DO GOVERNADOR, 21910-296	Ilha Do Governador	400,00	550,00	780,00	
ARNS	ESTRADA DE ITARARÉ, 951 – SUBSOLO RAMOS - 21061-240	Ramos	400,00	550,00	780,00	
R FELISBINO DE	RUA DIOMEDES TROTA, 259 – RAMOS - 21060-010	Ramos	400,00	550,00	780,00	

;USTO BOAL	AV. GUILHERME MAXWEL, 25, BONSUCESSO -21040-211	Bonsucesso	400,00	550,00	780,00	
:I LOPES	RUA ANTONIO MENDES, 2 VIGÁRIO GERAL - 2 10-690	Vigario Geral		x	x	não da para entrar com caminhão espaço para curvas e ruas estreita
É BREVES DOS UNID.MISTA)	RUA MAR GRANDE, 10 - CIDADE ALTA, CORDOVIL - 21010-290	Cordovil	400,00	550,00	780,00	
)RE TERESA DE (UNID. MISTA)	AV. ILHA DAS ENXADAS, 100 – BANCÁRIOS - ILHA DO GOVERNADOR - 21910-097	Ilha Do Governador	400,00	550,00	780,00	
;IB JORGE JNID.MISTA)	PRAÇA SOLDADO MICHEL CHEIB, S/N - JARDIM AMÉRICA - 21240-780	Jardim América	400,00	550,00	780,00	
QUE ROYAL	RUA JORNALISTA ATAIDE PIRES, 25 - ILHA DO GOVERNADOR - 21931-615	Ilha Do Governador	400,00	550,00	x	não entra Trucado não tem como
GODOFREDO	RUA SÃO GODOFREDO, 45 PENHA, 21021-230	Penha	400,00	550,00	780,00	
DO JOÃO	RUA 17, S/N - VILA DO JOÃO MARÉ - 21043-020	Maré	400,00	550,00	x	
ES PROJETO TEIAS	ENDEREÇOS					
)R VALLA	SEM INFORMAÇÃO	Manguinhos	400,00	600,00	780,00	ENDEREÇO CONSTA COMO : AV. D HELDER CAMARA 1184 - BENFICA
JGUSTO	SEM INFORMAÇÃO	Manguinhos	400,00	600,00	780,00	ENDEREÇO CONSTA COMO : AV. D HELDER CAMARA 1390 - MANGUIN
- UNIDADES AP 5.2	ENDEREÇO					
)R DE A ARAÚJO NETO	ESTRADA DO MATO ALTO, S/N – GUARATIBA	Guaratiba	500,00	700,00	780,00	
DAR SOARES FILHO	ESTRADA DA PEDRA, S/N – PEDRA DE GUARATIBA	Pedra de Guaratiba	500,00	700,00	780,00	
;ONZAGA	PRAÇA JOAO WESLEY, 7 – INHOAÍBA	Inhoaíba	500,00	700,00	780,00	
NIO /ES VILLA O	ESTRADA DO CAMPINHO, 2880 – CAMPO GRANDE	Campo Grande	500,00	700,00	780,00	
IR DE ABREU)	ESTRADA DO MAGARÇA, 1831 – GUARATIBA	Guaratiba	500,00	700,00	780,00	
CAPISTRANO	AVENIDA CESÁRIO DE MELO, S/N – CAMPO GRANDE	Campo Grande	500,00	700,00	780,00	
ON DE SOUZA	ESTRADA DE MORIÇABA, S/N – SENADOR VASCONCELOS	Senador Vasconcelos	500,00	700,00	780,00	
JURGEN)O DOHMANN	ESTRADA DO PIAI, S/N – GUARATIBA	Guaratiba	500,00	700,00	780,00	
.A SEVERO DA	RUA VOTORANTIM, 664 – CAMPO GRANDE	Campo Grande	500,00	700,00	780,00	
)E PAULA LOPES	RUA JABURU, S/N – GUARATIBA	Guaratiba	500,00	700,00	780,00	

ANQUINE	ESTRADA DO CAMPINHO, S/N – CAMPO GRA E	Campo Grande	4 ,00	700,00	780,00	
JOSÉ PAPERA DO	ESTRADA DA POSSE, 1781 - 2279 - CAMPO GRANDE	Campo Grande	400,00	700,00	780,00	
LHISTA D ARTHUR	AVENIDA MARECHAL DANTAS BARRETO, S/N – CAMPO GRANDE	Campo Grande	400,00	700,00	780,00	
LHISTA D BRUNO	RUA MANOEL JULIÃO DE MEDEIROS, S/N – CAMPO GRANDE	Campo Grande	400,00	700,00	780,00	
RTES LI GONZAGA	ESTR. DO LAMEIRÃO PEQUENO, 125 - CAMPO GRANDE	Campo Grande	400,00	700,00	780,00	
RIO ROCCO	ESTRADA DO ENCANAMENTO, S/N – INHOAÍBA	Inhoaíba	400,00	700,00	780,00	
MARIA MACHADO	ESTRADA DA POSSE, S/N – SANTÍSSIMO	Santissimo	400,00	700,00	780,00	
CIR NO CARDOZO	PRAÇA MANOEL MARIZ, S/N – COSMOS	Cosmos	400,00	700,00	780,00	
ADÃO PEREIRA	RUA FLORESTAL, S/N – INHOAÍBA	Inhoaíba	400,00	700,00	780,00	
IIAR TORRES	ESTRADA DE INHOAÍBA, 849 – INHOAÍBA	Inhoaíba	400,00	700,00	780,00	
LOS ALBERTO NTO	PRAÇA MAJOR VIEIRA DE MELO, S/N – CAMPO GRANDE	Campo Grande	400,00	700,00	x	
OSWALDO	RUA JOMAR MENDES, S/N – CAMPO GRANDE	Campo Grande	400,00	700,00	780,00	
ARD ÃES GOMES	PRAÇA FILOMENA, S/N – INHOAÍBA	Inhoaíba	400,00	700,00	780,00	
MAIA OURT	ESTRADA DO MATO ALTO, 5609 – GUARATIBA	Guaratiba	400,00	700,00	780,00	
FESSOR DE ABREU	R. PADRE NOÉ GUALBERTO, S/N - SANTÍSSIMO	Santissimo	400,00	700,00	780,00	
MARIO IES CID	RUA MATUREIA, S/N, SANTA MARGARIDA – COSMOS	Cosmos	400,00	700,00	780,00	
MOURÃO FILHO	ESTRADA DA BARRA DE GUARATIBA, 9748 – BARRA DE GUARATIBA	Barra de Guaratiba	400,00	700,00	x	não para trucado
EDRO NAVA	RUA DO PERNAMBUCANO, S/N – CAMPO GRANDE	Campo Grande	400,00	700,00	780,00	
L BARROSO	ESTRADA BURLE MARX, S/N – GUARATIBA	Guaratiba	400,00	700,00	780,00	
DO CEU	RUA GUARUJÁ, 69 – COSMOS	Cosmos	400,00	700,00	780,00	Rua correta é Sofia Moreira

ODROW L PANTOJA	ESTRADA DO MAGARÇA, 4435, GUARATIBA	Guaratiba	400,00	700,00	780,00	
F. MÁRIO A. PACHECO	AV. CESÁRIO DE MELO, S/N - CAMPO GRANDE	Campo Grande	400,00	700,00	780,00	

osto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) incidentes sobre o fornecimento.

á informar a metragem da mangueira que deverá ser utilizada para descarga, nossos caminhões já estão equipados com 50 metros de mangueira.

a preferência e estamos disponíveis para qualquer esclarecimento.

20.956.382/0001-39
A HIDRA ÁGUA TRANSPORTE
Rua Cacilda, 1980 Lote 180
Coelho da Rocha - CEP: 25.550-160
SÃO JOÃO DE MERITI - RJ

ıte.

0233
1814
-1042 Nextel / Whatsapp
ahidra.com.br
om.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO

OBJETO				EMPRESAS											
				A HIDRA			ÁGUA BELLA			TRANSULINA			TRANSMOTA		
LOTE	QNT MESES	QNT UNIDADES	empresa especializada para execução de serviços de fornecimento de água potável em carros pipa d'água para as unidades de Atenção Primária, das Áreas Programáticas 2.2, 3.1, TEIAS e 5.2, localizadas no município do Rio de Janeiro, administradas pela OSS VIVA RIO	5.000 L	10.000 L	20.000 L	5.000 L	10.000 L	20.000 L	5.000 L	10.000 L	20.000 L	5.000 L	10.000 L	20.000 L
LOTE I	12	9	ÁREA PROGRAMÁTICA 2.2	R$ 500,00	R$ 600,00	R$ 780,00	R$ 500,00	R$ 610,00	R$ 780,00	N/C	R$ 450,00	R$ 700,00	N/C	R$ 750,00	R$ 1.500,00
	12	26	ÁREA PROGRAMÁTICA 3.1	R$ 400,00	R$ 550,00	R$ 780,00	R$ 500,00	R$ 610,00	R$ 780,00	N/C	R$ 400,00	R$ 650,00	N/C	R$ 750,00	R$ 1.500,00
	12	2	PROJETO TEIAS MANGUINHOS 3.1	R$ 400,00	R$ 600,00	R$ 780,00	R$ 500,00	R$ 610,00	R$ 780,00	N/C	R$ 400,00	R$ 650,00	N/C	R$ 750,00	R$ 1.500,00
LOTE II	12	32	ÁREA PROGRAMÁTICA 5.2	R$ 500,00	R$ 700,00	R$ 780,00	R$ 690,00	R$ 810,00	R$ 1.050,00	N/C	N/C	N/C	N/C	R$ 600,00	R$ 1.200,00

ORÇADO POR: LAIS AGUIAR

DATA: 13/03/2023

Lais Araujo Aguiar
Contratos
Matrícula 28606
Viva Rio

Ana Maria Capellini
Contratos
Matrícula: N1156277
Viva Rio

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LTDA,** especializada na prestação de serviço **fornecimento de água potável em carros pipa d'água,** para atender a necessidades do **Unidades de Atenção Primária da Área Programática 3.1,** em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 15/04/2023

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

OSS VIVA RIO

VIVARIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.956.382/0001-39 MATRIZ		02/09/2014

NOME EMPRESARIAL
A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
A HIDRA AGUA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CACILDA	1980	LOTE 180

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
25.550-150	COELHO DA ROCHA	SAO JOAO DE MERITI	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@AHIDRA.COM.BR	(21) 2651-0233

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/09/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.956.382/0001-39
Razão Social: A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LT
Endereço: R CACILDA 1980 LOTE 180 / COELHO DA ROCHA / SAO JOAO DE MERITI / RJ / 25550-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/04/2023 a 30/04/2023

Certificação Número: 2023040102541354057310

Informação obtida em 11/04/2023 06:44:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LTDA
CNPJ: 20.956.382/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:53:33 do dia 02/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/08/2023.
Código de controle da certidão: **D443.6A48.1FD1.2FBC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LTDA
CNPJ: 20.956.382/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:04:34 do dia 16/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/07/2023.
Código de controle da certidão: **9C29.F7DC.7477.2EC3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LTDA
CNPJ: 20.956.382/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:53:33 do dia 02/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/08/2023.
Código de controle da certidão: **D443.6A48.1FD1.2FBC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
20.956.382/0001-39	86.765.713	02/09/2014

Nome empresarial
A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LTDA ME

Título do estabelecimento
A HIDRA AGUA

Natureza Jurídica	Tipo de unidade principal
Sociedade Empresária Limitada	Unidade Operacional
Regime de apuração	**Situação do Sublimite do Simples Nacional**
Simples nacional - Não Optante Simei	ICMS no Simples Nacional

Endereço do estabelecimento
RUA CACILDA, 1980 LOTE 180
COELHO DA ROCHA - SÃO JOÃO DE MERITI RJ 25.550-150

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	05/12/2019

Atividades econômicas (CNAE)

Principal
36.00-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES

Secundárias
49.30-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

Unidade de cadastro	Tipo da Inscrição
AFR 17.01 - Metropolitana	Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação
Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/01/2015. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 13/04/2023 14:14:51.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA

A HIDRA TRANSPORTE E CAPTAÇÃO DE ÁGUA LTDA ME

IONEI FERNANDES SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00397239029, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 030.328.147-23, nascido em 12/10/1974, filho Elce Alves da Silva e Maria da Conceição Fernandes Silva, residente e domiciliado na Rua Girua, 58 – Anchieta - Rio de Janeiro – RJ – CEP.: 21655-320 e PRISCILA FERNANDES RIBEIRO, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 12595860-3 expedida pelo Detran/RJ e CPF sob o nº 103.811.377-67, nascida em 03/09/1982 , filha de Julio Cesar Pascoal Ribeiro e Lucilia da Silva Fernandes Ribeiro, residente e domiciliada na Rua Girua, 58 – Anchieta - Rio de Janeiro – RJ – CEP.: 21655-320, únicos sócios cotistas da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **A HIDRA TRANSPORTE E CAPTAÇÃO DE ÁGUA LTDA ME**, estabelecida na Rua Cecilia 69 Parte – Galpão – Coelho da Rocha – São João de Meriti – RJ – CEP.: 25550-030, inscrita no CNPJ sob o nº 20.956.382/0001-39, com seus atos constitutivos arquivados na Jucerja sob o nº 33.2.09815547, por despacho de 02/09/2014, e primeira alteração sob o nº 2703955 por despacho de 03/12/2214, com atividade de distribuição de água potável por caminhões pipa, têm entre si justo e contratado efetuar a Segunda Alteração Contratual e Consolidar seu Contrato Social em consonância ao que determina o artigo 2033 da Lei 10406/2002 do Código Civil, na forma que se segue:

1 - **DO OBJETO** – Os sócios resolvem alterar seu objeto social para **Distribuição de água potável por caminhões pipa, transporte rodoviário de carga (exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional) e Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção Civil.**

2 – **DO ENDEREÇO** – alteram também sua sede para **Rua Cacilda nº 1980 Lote 180 – Coelho da Rocha – São João de Meriti – RJ.**

3 – **DA ADMINISTRAÇÃO** - A administração da sociedade será exercida por Ambos os sócios **IONEI FERNANDES SILVA e PRISCILA FERNANDES RIBEIRO.**

O contrato social que ora se consolida passa a ter a seguinte redação:

PRIMEIRA - **DA DENOMINAÇÃO** - A sociedade girará sob a denominação social de **A HIDRA TRANSPORTE E CAPTAÇÃO DE ÁGUA LTDA ME**, com nome de fantasia **A HIDRA ÁGUA.**

SEGUNDA – **DO OBJETO** - O objeto da sociedade será **Distribuição de água potável por caminhões pipa, transporte rodoviário de carga (exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional) e Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção Civil.**

TERCEIRA – **DA SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO** - A sociedade terá sua sede na **Rua Cacilda nº 1980 Lote 180 – Coelho da Rocha – São João de Meriti – RJ - CEP.: 25550-150,** podendo abrir filiais em qualquer lugar do território nacional.

Parágrafo Único - A sociedade iniciou suas atividades em **02/09/2014** e terá duração por tempo indeterminado.

QUARTA - **DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS** - O Capital Social no valor de **R$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais) é totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país, divididos em

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LTDA ME
Nire: 33209815547
Protocolo: 6020160974410 - 09/03/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 5B1743562DCD846663FBA96809C0D217B5B83EFFE8301E8EBA68085AC389A024
Arquivamento: 00002879997 - 14/03/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

50000 (cinquenta mil) cotas de R$ 1,00 (um Real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

IONEI FERNANDES SILVA	**37500 cotas**	**75%**	**R$ 37.500,00**
PRISCILA FERNANDES RIBEIRO	**12500 cotas**	**25%**	**R$ 12.500,00**
	50000 cotas	**100%**	**R$ 50.000,00**

§ 1° - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3837724

§ 2° - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento do outro sócio, não terá eficácia quanto a esta e à sociedade.

QUINTA - Os sócios participarão dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo único - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

SEXTA - **DA ADMINISTRAÇÃO** - A administração da sociedade será exercida por Ambos os sócios **IONEI FERNANDES SILVA e PRISCILA FERNANDES RIBEIRO,** separadamente, aos quais competem todos os atos necessários ao seu normal funcionamento.

§ 1° - Os administradores tem o poder geral para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, e sua assinatura obriga a sociedade perante terceiros. É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social, podendo receber um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social.

§ 2° - Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita e suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SÉTIMA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigadas a prestar contas justificadas de sua administração, apresentando o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

OITAVA - **DA RETIRADA DE SÓCIO** - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao outro sócio, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo ao sócio remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único - Se o sócio não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

NONA – **DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS** - As deliberações sociais serão tomadas em reuniões dos sócios, convocada mediante simples comunicação com aviso de recebimento, com 10 dias de antecedência, ficando dispensada a reunião quando estas decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º do artigo 1072 da Lei 10.406/2002.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LTDA ME
Nire: 33209815547
Protocolo: 8020160974410 - 09/03/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 5B1743562DCD846883FBA96809C0D217B5B83EFFE8301E8EBA68085AC389A024
Arquivamento: 00002879997 - 14/03/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

DÉCIMA - DO FALECIMENTO - O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que poderá continuar com os herdeiros do de cujus. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, ou então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial em 8 (oito) prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

DÉCIMA SEGUNDA - DO EXERCÍCIO SOCIAL - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Parágrafo Único - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que as sócias houverem por bem determinar.

DÉCIMA TERCEIRA – DAS RETIRADAS PRÓ LABORE – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas às disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos neste contrato serão tratados pelo que regula os artigos 997 a 1038, do Capítulo Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 – Codigo Civil.

DÉCIMA QUINTA - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de São João de Meriti, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam os efeitos legais.

São João de Meriti, 27 de julho de 2015.

1º Ofício de Justiça

IONEI FERNANDES SILVA

PRISCILA FERNANDES RIBEIRO

Testemunhas:

Miriam Torres Ribeiro do Nascimento
CPF: 996.444.107-00
CI: 070245/0-0 CRC/RJ

Gabriel Torres Ribeiro do Nascimento
CPF 148.094.967-16
RG 05267400423 DETRAN/RJ

3837726

Cartorio 1 Oficio S.J.Meriti - Av. Automovel Club. 83 LJ.8
TITULAR: Luciano Rodrigues Mattos de Andrade
Reconheço a(s) firma(s) por Semelhanca da:
PRISCILA FERNANDES RIBEIRO**********************************
****
Sao Joao de Meriti 14/08/2015 Valor: 6.85
Em test. ____________ da verdade. Conf. por
RONALD DE SOUZA ASSIS
EBCW87475 SSP https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

RONALD DE SOUZA ASSIS – Ofício de Justiça S.J. Meriti – SUBSTITUTO

60-2016/097441-0 09 mar 2016 11:55
Rio Poupa Tempo de São João dGuia: 101888823
33209815547 Atos: 105
A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LTDA ME
HASH:M16030974410Q
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 176,00 Pago: 176,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002703955 01/12/2014 105

1º OFICIO DE JUSTICA DE SAO JOAO DE MERITI
Av. Pres. Lincoln, 1.001 lj 8, S. J. Meriti (0xx21)2651-1967
Reconheco por semelhanca a(s) firma(s) de IONEI FERNANDES SILVA.
Sao João de Meriti - RJ, 13 de agosto de 2015-15:11:20 Cód.: 00075606
Qtd 1 - Emolumentos: R$ 4,47 Taxas: R$ 1,58 Total: R$ 6,05
ELBA DA SILVA PEREIRA - SUBSTITUTA-CGJ/RJ 94/6826
Selos EBDA49745-NEG, Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

OFÍCIO DE JUSTIÇA – Elba da Silva Pereira – SÃO JOÃO DE MERITI

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LTDA ME
Nire: 33209815547
Protocolo: 6020160974410 - 09/03/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 5B1743582DCD846683FBA96809C0D217B5B83EFFE8301E8EBA68085AC389A024
Arquivamento: 00002879997 - 14/03/2016

A Hidra ÁguaTransporte

DECLARAÇÃO REF. AO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.445/03

À A HIDRA TRANSPORTE A CAPTAÇÃO DE ÁGUA LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° **20.956.382/0001-39**, por intermédio do(a) seu(sua) representante legal o(a) Sr.(a) **PRISCILA FERNANDES RIBEIRO**, portador(a) da carteira de identidade n° **12.595.860-3** e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n° **103.811.377-67**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n° 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Rio de Janeiro, 15 de Abril de 2023.

Priscila Fernandes Ribeiro

Priscila Fernandes Ribeiro
Socia(o)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.956.382/0001-39
Certidão nº: 2037566/2023
Expedição: 16/01/2023, às 09:04:39
Validade: 15/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.956.382/0001-39, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTRATO Nº 059/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSC VIVA RIO E A EMPRESA A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG,** brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 20.956.382/0001-39, com sede na Rua Cacilda, 1980, Lote 180, Coelho da Rocha – São João de Meriti/RJ, CEP 25.550-150 na pessoa de seu representante legal **PRISCILA FERNANDES RIBEIRO**, brasileira, solteira, empresária, portador da identidade nº 12595860-3, órgão expedidor e do CPF 103.811.377-67, residente e domiciliado na Rua Girua, 58, Anchieta, Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 21.655-320, na qualidade de **CONTRATADA,** celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **fornecimento de água potável em carros pipa d'água**, para atender a Área Programática 3.1, situada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela OSS Viva Rio.

Parágrafo Único - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Termo de Referência, bem como na proposta e informações fornecidas pelo Contratante.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas no Termo de Referência – Anexo I.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes do Termo de Referência - Anexo I, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;

II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;

III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;

IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da

execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses** com data de **início em 20 de abril de 2023 e término em 19 de abril de 2024**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro, seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor do presente Contrato será calculado de acordo com a demanda da unidade, tendo como base os valores descritos no quadro abaixo.

VOLUME	VALOR
5.000 L	R$ 400,00
10.000 L	R$ 600,00
20.000 L	R$ 780,00

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro – Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e

a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto – Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br.

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
e) área de protocolo da OSS Viva Rio providencia o segundo atesto;
f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;
II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula: R = Po [(I-Io)/Io], onde:

R = valor do reajuste;
I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;
Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;
Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou
II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSS Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois está se considera irrevogável e irretratável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado no início do serviço;
V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

a) Advertência em caso de inadequação;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma

irregular.

d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outros medidas, observados perdas e danos pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à CONTRATADA o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
e) comportamento inidôneo;
f) cometimento de fraude fiscal;
g) fraudar a execução do Contrato;
h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSS Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSS Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSS Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página http://vivario.org.br , no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSS Viva Rio.

CONTRATANTE – OSS VIVA RIO
Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209
Atenção: supervisora de contratos
E-mail: gestão.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Setor Comercial, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA - A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LTDA
Endereço completo: Rua Cacilda, 1980, Lote 180, Coelho da Rocha – São João de Meriti/RJ, CEP 25.550-150
Telefone: 21 2561-0233
Atenção: Setor Comercial
E-mail: ionei@ahidra.com.br

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2023.

Sebatião Santos
Procurador
Viva Rio

VIVA RIO

Priscila Fernandes Ribeiro

A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
Nome: Isabelle Farias
CPF/MF nº Setor de Contratos
Matrícula: N1164727
Viva Rio

2ª) _____
Nome: Pedro Portela
CPF/MF nº 136.175.197-36
Contratos
Matrícula: N3917946
Viva Rio

TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: **VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG,** brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ.

SEGUNDO TRANSIGENTE: **A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 20.956.382/0001-39**,** com sede na Rua Cacilda, 1980, Lote 180, Coelho da Rocha – São João de Meriti/RJ, CEP 25.550-150 na pessoa de seu representante legal **PRISCILA FERNANDES RIBEIRO**, brasileira, solteira, empresária, portador da identidade nº 12595860-3, órgão expedidor e do CPF 103.811.377-67, residente e domiciliado na Rua Girua, 58, Anchieta, Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 21.655-320.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviços de fornecimento de água potável em carros pipa d'água, para atender a Área Programática 3.1, situada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela OSS Viva Rio.

- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;

1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;

1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;

1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em especifico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:
a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las;
f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em especifico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:
a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidencias e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.
7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.
7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2023.

Sebatião Santos
Procurador
Viva Rio

VIVA RIO

Priscila Fernandes Ribeiro

A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
Nome:
CPF/MF nº

...le Farias
...e Contratos
Matrícula: N1164727
Viva Rio

2ª) _____
Nome:
CPF/MF nº 136.175.197-36

Pedro Portela
Contratos
Matrícula: N3917946
Viva Rio

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM CARROS PIPA D'ÁGUA

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Este documento tem por objetivo instruir a contratação, por lotes distintos e autônomos, de empresa especializada para execução de serviços de fornecimento de água potável em carros pipa d'água para as unidades de Atenção Primária, das Áreas Programáticas 2.2, 3.1, TEIAS e 5.2, localizadas no município do Rio de Janeiro, administradas pela OSC VIVA RIO, nos endereços listados no **ANEXO I – LOTES COM A RELAÇÃO E ENDEREÇOS DAS UNIDADES.**

1.2. A contratação dos serviços do item 1.1 será por lote de contratação deste Termo de Referência, separado por área programática e projetos geridos pela OSC Viva Rio.

1.3. A divisão de lotes se dará por área programática para atendimento ao contrato de gestão das unidades geridas pela OSC Viva Rio.

1.4. A **CONTRATADA** é responsável pelo fornecimento dos equipamentos, instrumentos e materiais necessários à execução adequada dos serviços, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes neste Termo de Referência e seus Anexos, conforme referenciados abaixo:

ANEXO I – LOTES COM A RELAÇÃO E ENDEREÇOS DAS UNIDADES

ANEXO II – RELATÓRIO GERENCIAL FINANCEIRO

ANEXO III – TERMO DE CUMPRIMENTO DE VISITA TÉCNICA

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação é fundamental, em decorrência do aumento de solicitação do serviço, visto que o atendimento é necessário de forma imediata, principalmente em dias de intenso calor, considerado de extrema importância visto que água potável é um direito universal visando mitigar a falta de abastecimento nas dependências das unidades de Atenção Primária.

2.2. O serviço contratado é considerado emergencial e irá atender as necessidades que forem identificadas nas unidades de Atenção Primária, geridas pela OSC Viva Rio, visando a preservação da saúde e do meio ambiente

2.3. A contratação dos serviços por lote visa otimizar o atendimento a cada projeto gerido pela OSC Viva Rio, além de propiciar ampla concorrência.

3. DOS LOTES DE CONTRATOS

3.1. A divisão de lotes se dará por área programática para atendimento ao contrato de gestão das unidades geridas pela OSC Viva Rio, de acordo com a tabela abaixo:

LOTES		REGISTRO DE PREÇO 5.000 litros	REGISTRO DE PREÇO 10.000 litros	REGISTRO DE PREÇO 20.000 litros
ANEXO I – LOTE I	Área programática (AP) 2.2, endereço e quantidade de unidades.	R$ Preço praticado pela proponente.	R$ Preço praticado pela proponente.	R$ Preço praticado pela proponente.
ANEXO I – LOTE II	Área programática (AP) 3.1, endereço e quantidade de unidades.	R$ Preço praticado pela proponente.	R$ Preço praticado pela proponente.	R$ Preço praticado pela proponente.
	Subprojetos Teias, endereço e quantidade de unidades.	R$ Preço praticado pela proponente.	R$ Preço praticado pela proponente.	R$ Preço praticado pela proponente.
ANEXO I – LOTE III	Área programática (AP) 5.2, endereço e quantidade de unidades.	R$ Preço praticado pela proponente.	R$ Preço praticado pela proponente.	R$ Preço praticado pela proponente.

3.2. O **ANEXO I** é relacionado aos lotes de contratos deste Termo de Referência, possuindo 3 abas com a relação de unidade e seus endereços.

3.3. A **PROPONENTE CONTRATADA** não poderá ser a vencedora em mais de um lote.

4. CONDIÇÕES PRELIMINARES

4.1. No serviço a ser executado, deverá ser compreendido o fornecimento de todos os materiais e mão-de-obra necessários à execução completa dos trabalhos descritos no presente termo, em obediência às condições estabelecidas e legislações pertinentes.

4.2. A empresa **CONTRATADA** deverá disponibilizar equipamentos, veículos, profissionais e produtos suficientes para realização de atendimento, objeto deste contrato, que se fizerem necessárias nas Unidades de Atenção Primária, descritas nos **ANEXO I - RELAÇÃO E ENDEREÇOS DAS UNIDADES.**

4.3. A **CONTRATADA** será a única responsável pelo levantamento do quantitativo de material e dimensões para consideração do seu orçamento.

4.4. A **CONTRATADA** será a única responsável pela abertura de tampas visando propiciar a execução dos serviços.

4.5. A **CONTRATADA** deverá, sem ônus adicional, providenciar toda e qualquer documentação legal que habilite ao cumprimento do objeto deste Termo de Referência. Além disso, deverá providenciar sem ônus adicional sempre que solicitado pela **CONTRATANTE** laudos de potabilidade da fonte de água fornecida nas unidades de Atenção Primária, geridas pela OSC Viva Rio.

4.6. A **CONTRATADA** não poderá se negar a abastecer diferentes reservatórios, caixas d'água ou castelos d'água em um mesmo endereço, quando houver sobra de produto.

5. CONCEITOS E ATIVIDADES COMUNS AO CONTRATO

5.1. **Abastecimento de água potável com carros pipa d'água**: A **CONTRATADA** será responsável pelos fornecimentos necessários, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE,** abastecendo os reservatórios inferiores e superiores, caixas d'água e castelos d'água das unidades constantes no **"ANEXO I – LOTES COM A RELAÇÃO E ENDEREÇOS DAS UNIDADES"**, no que corresponde à atuação imediata, após a solicitação da **CONTRATANTE** com objetivo de garantir o restabelecimento de fornecimento de água potável em casos de falta de abastecimento da concessionária.

5.2. **Relatório mensal de prestação de serviços**: Trata-se da prestação de contas dos serviços executados, que devem conter relatório financeiro, ordens de serviços numeradas, preenchidas e assinadas, especificando claramente o que foi realizado pela **CONTRATADA** no local, bem como quaisquer outros documentos relacionados à prestação dos serviços descritos neste termo de referência. Além disso, será necessário enviar mensalmente um relatório fotográfico do antes e depois que demonstre visualmente a execução dos serviços, sinalizando o que foi realizado na unidade.

5.3. **Ordens de serviço:** As ordens de serviço tratam-se do registro de atividades desempenhadas nas unidades. Sendo assim, a **CONTRATADA** deverá classificar as ordens de serviço de acordo com o atendimento realizado. As ordens de serviços deverão ser apresentadas ao final do atendimento para o devido atesto do serviço prestado pelos gestores das unidades.

5.4. **ANEXO II - Do relatório gerencial financeiro:** Trata-se de documento de medição que deverá ser enviado mensalmente, contendo informações relacionada ao contrato para execução da medição dos serviços pela área técnica que exerce a fiscalização dos serviços.

6. DAS DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES DA CONTRATADA

6.1. A execução dos serviços deverá receber o emprego de materiais adequados e condizentes com a boa técnica, bem como ser executado em conformidade com as determinações das normas da ANVISA, ABNT e dispositivos previstos em Leis específicas, através de técnicos habilitados em contingente suficiente ao atendimento da demanda com a utilização de ferramentas e equipamentos apropriados, de acordo com as recomendações do fabricante.

6.2. A **CONTRATADA** deverá fornecer mão-de-obra especializada, disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, escadas, dispositivos, aparelhos e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços, além de seguir as especificações de legislações municipais, estaduais e federais, além de normas técnicas pertinentes ao objeto e legislação vigente.

6.3. A **CONTRATADA** deverá fornecer todos os materiais e ferramentas, sem ônus adicional, necessários para realizar os serviços com qualidade.

6.4. Em caso de quebra de equipamentos e/ou caminhões, a empresa **CONTRATADA** deverá providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 03 (três) horas;

6.5. Os chamados de abastecimento deverão ser atendidos em até 3 horas após a solicitação.

6.6. Reserva-se à fiscalização do contrato o direito de impugnar o andamento dos serviços e meios utilizados, obrigando-se a **CONTRATADA** refazer, por sua conta, o que for impugnado, de acordo com as diretrizes dos serviços.

6.7. A **CONTRATADA** é a única responsável por verificar as necessidades de intervenções no arredor antes da realização do serviço.

6.8. A **CONTRATADA** deverá manter as unidades de Atenção Primária, geridos pela OSC Viva Rio, a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados, prepostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento do Contrato.

6.9. A **CONTRATADA** deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços.

6.10. A **CONTRATADA** deverá garantir a execução dos serviços, sem interrupção durante o atendimento, substituindo, sem ônus para a **CONTRATANTE**, a ausência de qualquer prestador de serviço, independentemente do motivo.

6.11. A **CONTRATADA** deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução do Contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Os técnicos da **CONTRATADA** deverão solicitar autorização para iniciar as atividades. No início de todas as visitas técnicas aos estabelecimentos de Saúde os técnicos da **CONTRATADA** deverão se apresentar ao responsável pela unidade e informar o objetivo da visita e só poderão iniciar as atividades após autorização.

7.2. Os abastecimentos serão realizados quando solicitado pela **CONTRATANTE**, através de chamados técnicos abertos mediante solicitação por e-mail e ou contato telefônico, que será fornecido pela contratada, este que deverá ter disponibilidade para atendimento 7 dias da semana e 24 horas por dia para fins de registro dos chamados.

7.3. A **CONTRATADA** deverá realizar os atendimentos durante o funcionamento das unidades, para os casos onde a unidade encerrar suas atividades diárias a **CONTRATADA** deverá garantir o abastecimento em até duas horas antes do retorno as atividades do dia seguinte.

7.4. A **CONTRATADA** será única e responsável pelo descarte dos resíduos gerados na prestação do serviço.

7.5. O meio de transporte necessário para coletar e carregar os resíduos gerados no serviço, deverá ser de responsabilidade financeira da **CONTRATADA**, sem ônus adicional ao registro de preço ofertado.

7.6. A empresa **CONTRATADA** deverá apresentar as necessárias licenças ambientais para a extração, a comercialização, o transporte, bem como para o destino final dos resíduos coletados, devidamente validados pela Secretaria de Meio Ambiente e pelo INEA.

7.7. A **CONTRATADA** não poderá deixar acumulado ou acondicionado qualquer resíduo nas dependências das unidades geridas pela OSC Viva Rio.

7.8. A **CONTRATADA** não poderá condicionar em nenhuma das unidades ferramentas e equipamentos, sem a devida autorização formal da **CONTRATANTE**.

7.9. A **CONTRATADA** não poderá condicionar, em nenhuma hipótese, a demora ao atendimento a várias unidades ao mesmo tempo, tão pouco poderá alegar o não atendimento sobre essa condição.

7.10. A **CONTRATADA** será responsável por todos os custos diretos relacionados com equipamentos tais como: manutenção dos veículos, seguros, combustíveis, lubrificantes, encargos sociais, transportes, administração, manutenção corretiva, taxas, multas, pedágios, etc., além danos materiais, pessoais causados a si ou a terceiros e ambientais.

7.11. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

7.12. A **CONTRATADA** deverá fornecer e garantir o uso dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC (Equipamentos de Proteção Coletiva), conforme normas vigentes, visando a não ocorrência de danos físicos e materiais, não só com relação aos seus funcionários, como também com relação aos usuários em geral das unidades de Atenção Primária.

7.13. A **CONTRATADA** deverá manter, durante o período de execução dos serviços, seu pessoal uniformizado, identificado através de crachás, e provendo-os de todos os EPI's e EPC's que forem necessários para a execução segura dos serviços.

7.14. A **CONTRATADA** deverá cumprir as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as relativas à saúde e segurança do trabalho.

7.15. Apresentar documentos que comprovem a legalização dos veículos junto ao DETRAN/RJ, devidamente atualizados, da mesma forma a respectiva CNH dos motoristas e operadores de máquinas.

7.16. A **CONTRATADA** deverá possuir o ferramental básico de trabalho em todos os atendimentos.

7.17. A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer extravios e/ou danos causados ao **CONTRATANTE**, responsabilizando-se pelas indenizações respectivas, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do Contrato.

7.18. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus prepostos.

7.19. Apresentar mensalmente os seguintes documentos junto às notas fiscais:

7.19.1. A Contratada fica obrigada, conforme o caso, a comprovar o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

7.19.2. Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

7.19.3. Certidões que comprovem a situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

7.19.4. Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

7.19.5. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do

contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

8. DAS ATIVIDADES EMERGENCIAIS

8.1. O objeto do serviço contratado é considerado uma atividade emergencial, tendo em vista a necessidade do atendimento imediato em até 3 horas pela **CONTRATADA.**

8.2. A **CONTRATADA** deverá compartilhar, quando solicitado pela **CONTRATANTE,** todas as documentações padrão referentes aos procedimentos executados, tais como Procedimentos Operacionais Padrão (POP's), Instruções de Trabalho (IT's), Checklists de Rotina, fluxogramas e organograma da equipe.

8.3. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar canal de atendimento 07 dias da semana, 24 horas por dia (24/7) para acionamento via contato telefônico e via e-mail.

8.4. A **CONTRATADA** não poderá restringir nenhum chamado emergencial em função de horários, localidades ou dias da semana para esta modalidade de atendimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1. Prestar todas as informações e esclarecimentos que os empregados da **CONTRATADA**, encarregados da execução do objeto deste contrato, venham solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos. Proporcionar todas as facilidades para a **CONTRATADA** executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da **CONTRATADA** às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da **CONTRATANTE**, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências.

9.2. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.3. Designar profissionais para fazer a fiscalização dos serviços da **CONTRATADA**.

9.4. Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades

9.5. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. PRAZO PARA EXECUÇÃO

10.1. Para fins de assinatura do contrato, a empresa deverá preencher o **"ANEXO IV – TERMO DE CUMPRIMENTO DE VISITA TÉCNICA"**, declarando ter realizado ou não

visita técnica nas unidades de Atenção Primária, geridos pela OSC Viva Rio, objeto do lote vencido pela **CONTRATADA**.

10.2. A visita técnica é facultada a **CONTRATADA**, que não poderá eximir-se de suas responsabilidades assumidas perante este Termo de Referência em caso de não execução da visita técnica.

10.3. A **CONTRATANTE** entende que a visita técnica é o momento oportuno para que a **CONTRATADA** tenha ciência das necessidades de cada lote de área programática ofertado neste Termo de Referência. Dessa forma, não caberá a **CONTRATADA** alegar dificuldades para o pleno atendimento deste Termo de Referência.

10.4. Após a assinatura do contrato, a empresa **CONTRATADA** deverá ter condições de iniciar a prestação dos serviços de forma imediata.

10.5. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

10.6. O contrato poderá ser rescindido por ambas as partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 (trinta) dias.

10.7. Caso o Contratos de Gestão firmados com os entes contratantes (Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro), não sejam prorrogados, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência dos Contratos de Gestão.

11. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

11.1. A **CONTRATADA** deverá enviar em até 2 (dois) dias úteis após o fim do mês de competência, o relatório dos serviços prestados, contendo informações e fotografia, comprovação do atendimento das visitas mensais obrigatórias, conforme ordem de serviço dos serviços prestados pontualmente nas dependências das unidades.

11.2. Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

11.2.1. Solicitar à **CONTRATADA** a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado.

11.2.2. Visitar as dependências da **CONTRATADA**, para supervisão, sempre que julgar necessário.

11.2.3. Vetar o prosseguimento normal do fornecimento e/ou execução dos serviços, baseados na legislação em vigor.

11.2.4. Verificar o cumprimento pela **CONTRATADA** das cláusulas do contrato e do presente Termo, e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

11.2.5. Receber da **CONTRATADA**, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

12. DA VISTORIA TÉCNICA

12.1. A visita técnica é facultativa. A empresa interessada poderá realizar uma visita técnica aos locais onde serão executados os serviços. Esta visita deverá ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de realização da licitação. O agendamento da visita técnica será feito através da Gerência de Contratos, por intermédio telefone: (21) 2555-3750 ramal 3823.

12.2. A visita técnica representará a oportunidade para as licitantes interessadas conhecerem as características e especificações, condições especiais ou dificuldades que possam interferir na execução dos trabalhos, além de fazerem todos os questionamentos e solicitações técnicas que acharem necessários para elaboração de suas propostas comerciais. Assim sendo, caso a licitante que venha a ser contratada, não tenha realizado a visita, não poderá deixar de realizar o serviço nos termos e condições pactuadas, sob a alegação de não ter tido ciência de tais condições.

12.3. Caso a licitante realize a vistoria a declaração será expedida pela Gerência de Contratos, sendo esta assinada por representante legal da licitante e gerente ou representante da unidade que vistoriou as instalações, comprovando estar ciente das informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

13. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E ENVIO DO RELATÓRIO GERENCIAL

13.1. Para efeito de liberação mensal da fatura referente à prestação do serviço, as ocorrências que cumpram os itens deste termo de referência serão relatadas e quantificadas através do **ANEXO III – RELATÓRIO GERENCIAL FINANCEIRO**, que deverá estar anexada as ordens de serviço assinadas pelos gerentes das Unidades de Saúde ou designado imediato.

13.2. A **CONTRATADA** passará por Avaliação de Desempenho ao fim de 45 (quarenta e cinco) dias contínuos, a contar da assinatura do contrato, e mensalmente, com a finalidade de constatação de aderência aos indicadores de desempenho e validação de aderência ao presente Termo de Referência.

13.3. O **ANEXO III - RELATÓRIO GERENCIAL FINANCEIRO**, enviado no Relatório Gerencial em PDF, deverá ser disponibilizado também no formato .xls quando solicitado pela fiscalização.

13.4. A Avaliação de Desempenho e o Relatório Gerencial serão tomados como referência para atesto dos serviços prestados.

14. DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A **CONTRATADA** receberá no mês seguinte o equivalente ao somatório dos serviços prestados dentro do mês anterior.

14.2. Em casos em que um determinado mês não ocorra solicitações, não haverá consequentemente medição de serviços.

15. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU RESPONSÁVEL DE IMEDIATO

15.1. Mensalmente, deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados. A **OSC VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSC**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição do quadro abaixo:

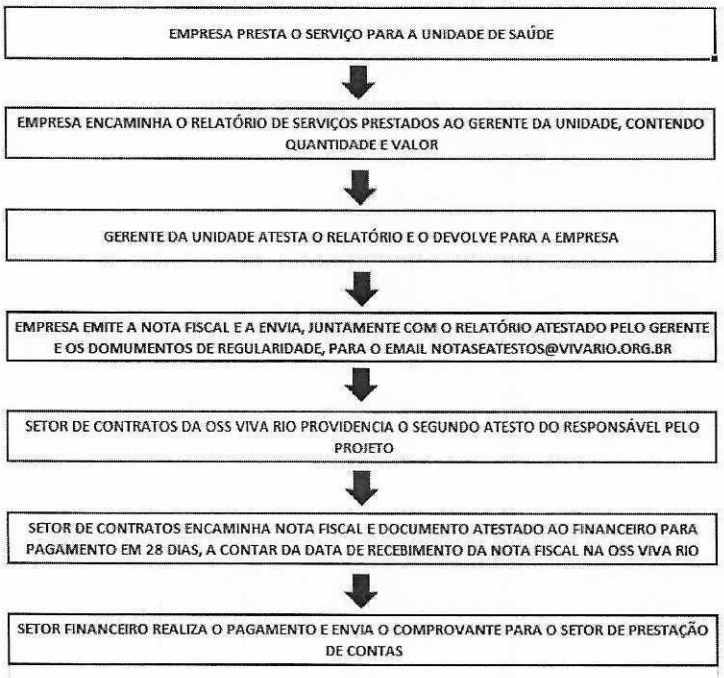

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

16.2. Cabe à CONTRATANTE designar os profissionais que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

16.3. Fica a CONTRATANTE autorizada a dispor das metodologias técnico-avaliativas que julgar necessária para a avaliação dos serviços prestados.

17. PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

17.1. Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas".

18. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

18.1. Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página http://vivario.org.br , no ícone Fale Conosco/Ouvidoria

Raphael Cardozo
Gerente de Manutenção e Obras
Matrícula: N3226488
Viva Rio

OSC VIVA RIO

À
A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LTDA
Rua Cacilda, 1980, Lote 180, Coelho da Rocha – São João de Meriti/RJ, CEP 25.550-150

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **fornecimento de água potável em carros pipa d'água**, nos termos do **Contrato nº 059/2023**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LTDA**, Rua Cacilda, 1980, Lote 180, Coelho da Rocha – São João de Meriti/RJ, CEP 25.550-150, inscrita no CNPJ nº 20.956.382/0001-39, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 20/04/2023**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br ou anamariacapellini@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2023.

Isabelle Farias
Setor de Contratos
Matrícula: Nº 164727
Viva Rio

Gerência de Aquisições e Contratos
Viva Rio

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A OSC VIVA RIO E A EMPRESA A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG,** brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 20.956.382/0001-39, com sede na Rua Cacilda, 1980, Lote 180, Coelho da Rocha – São João de Meriti/RJ, CEP 25.550-150 na pessoa de seu representante legal **PRISCILA FERNANDES RIBEIRO**, brasileira, solteira, empresária, portador da identidade nº 12595860-3, órgão expedidor e do CPF 103.811.377-67, residente e domiciliado na Rua Girua, 58, Anchieta – Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 21.655-320, na qualidade de **CONTRATADA,** celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão de 05 (cinco) unidades e a adição de uma nova Cláusula - Proteção e Tratamento aos Dados Pessoais - ao contrato original 059/2023,** de prestação de serviços de fornecimento de água potável em carros pipa d'água, para atender a Área Programática 3.1, situada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela OSS Viva Rio.

Parágrafo Primeiro – Passa o Contrato original 059/2023 a ter 31 (trinta e uma) unidades de saúde;

Parágrafo Segundo – As unidades incluídas neste termo aditivo estão descrita no quadro abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO
CMS AMÉRICO VELOSO	Rua Gerson Ferreira, 100 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21030-152
CMS JOSÉ PARANHOS FONTENELLE	R. Leopoldina Rego, 700 - Olaria, Rio de Janeiro - RJ, 21021-350
CMS MARIA CRISTINA ROMA PAUGARTTEN	R. Joaquim Gomes, s/n - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21040-060
CMS NECKER PINTO	Estr. do Rio Jequiá, 428 - Zumbi, Rio de Janeiro - RJ, 21930-007
CMS NEWTON ALVES DO CARDOSO	Rua Dr. António Monteiro, 191 - Jardim Carioca, Rio de Janeiro - RJ, 21921-610

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor do presente Contrato será calculado de acordo com a demanda da unidade, tendo como base os valores descritos no quadro abaixo:

VOLUME	VALOR
5.000 L	R$ 400,00
10.000 L	R$ 600,00
20.000 L	R$ 780,00

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de maio de 2023.

Sebastião Santos
Procurador
Viva Rio

VIVA RIO

Paula Fernandes Ribeiro

A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
Isabelle Farias
Setor de Contratos
Matrícula: N1164727
Viva Rio

Nome:
CPF/MF nº 088.336.397-627

2ª) Pedro Silvino
Pedro Silvino
Contratos
Matrícula N1166269
Viva Rio

Nome:
CPF/MF nº 029.723.564-80

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A OSC VIVA RIO E A EMPRESA A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG,** brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 20.956.382/0001-39**,** com sede na Rua Cacilda, 1980, Lote 180, Coelho da Rocha – São João de Meriti/RJ, CEP 25.550-150 na pessoa de seu representante legal **PRISCILA FERNANDES RIBEIRO**, brasileira, solteira, empresária, portador da identidade nº 12595860-3, órgão expedidor e do CPF 103.811.377-67, residente e domiciliado na Rua Girua, 58, Anchieta – Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 21.655-320, na qualidade de **CONTRATADA,** celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência,** de prestação de serviços de fornecimento de água potável em carros pipa d'água, para atender a **Área Programática 3.1**, situada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela OSS Viva Rio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 059/2023, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por **12 (doze) meses,** com data de **início em 20/04/2024 e término em 19/04/2025**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento.

Parágrafo Primeiro -. Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor do presente Contrato será calculado de acordo com a demanda da unidade, tendo como base os valores descritos no quadro abaixo:

VOLUME	VALOR
5.000 L	R$ 400,00
10.000 L	R$ 600,00
20.000 L	R$ 780,00

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2024.

JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO

A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LTDA

TESTEMUNHAS:

Tatiana Dantas Sou...
Contratos
Matrícula 26315
Viva Rio

1ª) _____
Nome:
CPF/MF nº 135.211.107-74

Suzane Pantaleão
Matrícula: N1154610
Contratos
Viva Rio

2ª) _____
Nome:
CPF/MF nº 134.611.327-05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.956.382/0001-39 **MATRIZ**		**02/09/2014**

NOME EMPRESARIAL
A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
A HIDRA AGUA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CACILDA	**1980**	**LOTE 180**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
25.550-150	**COELHO DA ROCHA**	**SAO JOAO DE MERITI**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@AHIDRA.COM.BR	**(21) 2651-0233**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/09/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA

A HIDRA TRANSPORTE E CAPTAÇÃO DE ÁGUA LTDA ME

IONEI FERNANDES SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00397239029, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 030.328.147-23, nascido em 12/10/1974, filho Elce Alves da Silva e Maria da Conceição Fernandes Silva, residente e domiciliado na Rua Girua, 58 – Anchieta - Rio de Janeiro – RJ – CEP.: 21655-320 e **PRISCILA FERNANDES RIBEIRO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 12595860-3 expedida pelo Detran/RJ e CPF sob o nº 103.811.377-67, nascida em 03/09/1982 , filha de Julio Cesar Pascoal Ribeiro e Lucilia da Silva Fernandes Ribeiro, residente e domiciliada na Rua Girua, 58 – Anchieta - Rio de Janeiro – RJ – CEP.: 21655-320, únicos sócios cotistas da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **A HIDRA TRANSPORTE E CAPTAÇÃO DE ÁGUA LTDA ME**, estabelecida na Rua Cecilia 69 Parte – Galpão – Coelho da Rocha – São João de Meriti – RJ – CEP.: 25550-030, inscrita no CNPJ sob o nº 20.956.382/0001-39, com seus atos constitutivos arquivados na Jucerja sob o nº 33.2.09815547, por despacho de 02/09/2014, e primeira alteração sob o nº 2703955 por despacho de 03/12/2214, com atividade de distribuição de água potável por caminhões pipa, têm entre si justo e contratado efetuar a Segunda Alteração Contratual e Consolidar seu Contrato Social em consonância ao que determina o artigo 2033 da Lei 10406/2002 do Código Civil, na forma que se segue:

1 - **DO OBJETO** – Os sócios resolvem alterar seu objeto social para **Distribuição de água potável por caminhões pipa, transporte rodoviário de carga (exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional) e Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção Civil.**

2 – DO ENDEREÇO – alteram também sua sede para **Rua Cacilda nº 1980 Lote 180 – Coelho da Rocha – São João de Meriti – RJ.**

3 – DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade será exercida por Ambos os **sócios IONEI FERNANDES SILVA e PRISCILA FERNANDES RIBEIRO**.

O contrato social que ora se consolida passa a ter a seguinte redação:

PRIMEIRA - **DA DENOMINAÇÃO** - A sociedade girará sob a denominação social de **A HIDRA TRANSPORTE E CAPTAÇÃO DE ÁGUA LTDA ME**, com nome de fantasia **A HIDRA ÁGUA.**

SEGUNDA – **DO OBJETO** - O objeto da sociedade será **Distribuição de água potável por caminhões pipa, transporte rodoviário de carga (exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional) e Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção Civil.**

TERCEIRA – **DA SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO** - A sociedade terá sua sede na **Rua Cacilda nº 1980 Lote 180 – Coelho da Rocha – São João de Meriti – RJ - CEP.: 25550-150,** podendo abrir filiais em qualquer lugar do território nacional.

Parágrafo Único - A sociedade iniciou suas atividades em **02/09/2014** e terá duração por tempo indeterminado.

QUARTA - **DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS** - O Capital Social no valor de **R$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais) é totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país, divididos em

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LTDA ME
Nire: 33209815547
Protocolo: 6020160974410 - 09/03/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 5B1743562DCD846663FBA96809C0D217B5B83EFFE8301E8EBA68085AC389A024
Arquivamento: 00002879997 - 14/03/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

50000 (cinquenta mil) cotas de R$ 1,00 (um Real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

IONEI FERNANDES SILVA	**37500 cotas**	**75%**	**R$ 37.500,00**
PRISCILA FERNANDES RIBEIRO	**12500 cotas**	**25%**	**R$ 12.500,00**
	50000 cotas	**100%**	**R$ 50.000,00**

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3837724

§ 2º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento do outro sócio, não terá eficácia quanto a esta e à sociedade.

QUINTA - Os sócios participarão dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo único - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

SEXTA - **DA ADMINISTRAÇÃO** - A administração da sociedade será exercida por Ambos os sócios **IONEI FERNANDES SILVA e PRISCILA FERNANDES RIBEIRO,** separadamente, aos quais competem todos os atos necessários ao seu normal funcionamento.

§ 1º - Os administradores tem o poder geral para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, e sua assinatura obriga a sociedade perante terceiros. É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social, podendo receber um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social.

§ 2º - Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita e suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SÉTIMA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigadas a prestar contas justificadas de sua administração, apresentando o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

OITAVA - **DA RETIRADA DE SÓCIO** - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao outro sócio, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo ao sócio remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único - Se o sócio não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

NONA – **DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS** - As deliberações sociais serão tomadas em reuniões dos sócios, convocada mediante simples comunicação com aviso de recebimento, com 10 dias de antecedência, ficando dispensada a reunião quando estas decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º do artigo 1072 da Lei 10.406/2002.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LTDA ME
Nire: 33209815547
Protocolo: 6020160974410 - 09/03/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 5B1743562DCD846663FBA96809C0D217B5B83EFFE8301E8EBA68085AC389A024
Arquivamento: 00002879997 - 14/03/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

***DÉCIMA* - DO FALECIMENTO** - O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, ou então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial em 8 (oito) prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

***DÉCIMA SEGUNDA* - DO EXERCÍCIO SOCIAL** - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Parágrafo Único - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que as sócias houverem por bem determinar.

***DÉCIMA TERCEIRA* – DAS RETIRADAS PRÓ LABORE –** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas às disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos neste contrato serão tratados pelo que regula os artigos 997 a 1038, do Capítulo Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 – Código Civil.

DÉCIMA QUINTA - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de São João de Meriti renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam os efeitos legais.

São João de Meriti, 27 de julho de 2015.

1º Ofício de Justiça

IONEI FERNANDES SILVA

PRISCILA FERNANDES RIBEIRO

Testemunhas:

Miriam Torres Ribeiro do Nascimento
CPF: 996.444.107-00
CI: 070245/0-0 CRC/RJ

Gabriel Torres Ribeiro do Nascimento
CPF: 148.094.967-16
RG: 05267400423 DETRAN/RJ

3837726

DB8734AA062292

Cartorio 1 Oficio S.J.Meriti - Av. Automovel Club, B3 LJ.8
TITULAR: Luciano Rodrigues Mattos de Andrade
Reconheco a(s) firma(s) por Semelhanca de:
PRISCILA FERNANDES RIBEIRO
Sao Joao de Meriti, 14/08/2015 Valor: 6.85
Em test. ____________ da verdade. Conf. por
RONALD DE SOUZA ASSIS
EBCW87475 SSP https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

RONALD DE SOUZA ASSIS
1º Ofício de Justiça S.J. Meriti
Mat. 94/6533
SUBSTITUTO

60-2016/0 9 7 4 4 1 - 0 09 mar 2016 11:55
Rio Poupa Tempo de São João dGuia: 101888823
3320981554-7 Atos: 105
A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LTDA ME
HASH:M16030974410Q
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 176,00 Pago: 176,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002703955 01/12/2014 105

0922887
AA064660

4 OFICIO DE JUSTICA DE SAO JOAO DE MERITI
Av. Pres. Lincoln, 1.001 lj B, S. J. Meriti (0xx21)2651-1967
Reconheco por semelhança a(s) firma(s) de IOHEI FERNANDES SILVA.
São João de Meriti - RJ, 13 de agosto de 2015-15:11:20 Cód.: 00075606-
Qtd 1 - Emolumentos: R$ 4,47 Taxas: R$ 1,58 Total: R$ 6,05
ELBA DA SILVA PEREIRA - SUBSTITUTA-CGJ/RJ 94/6826
Selo: EBDA49745-REG, Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

4º Ofício de Justiça
Elba da Silva Pereira
São João de Meriti

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LTDA ME
Nire: 33209815547
Protocolo: 6020160974410 - 09/03/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 5B1743562DCD846663FBA96809C0D217B5B83EFFE8301E8EBA68085AC389A024
Arquivamento: 00002879997 - 14/03/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LTDA
CNPJ: 20.956.382/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:15:06 do dia 29/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/05/2024.
Código de controle da certidão: **74FC.1750.83D9.8456**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região

CERTIDÃO NEGATIVA DE FEITOS PARA FINS GERAIS

Foi selecionado o seguinte critério de pesquisa: **CNPJ 20.956.382/0001-39**

Certificamos, a pedido do interessado, que até a presente data/hora, após pesquisa realizada nos registros eletrônicos de distribuição de procedimentos cadastrados no sistema MPT Digital, respeitado criteriosamente o parâmetro de pesquisa fornecido e contempladas as classes NOTÍCIA DE FATO, PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, INQUÉRITO CIVIL e PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS FINALÍSTICOS (PROMOCIONAIS, MEDIAÇÕES, ARBITRAGENS, ACOMPANHAMENTOS JUDICIAIS), que foram encontrados os procedimentos abaixo relacionados, em andamento ou arquivados, nas unidades da PRT 2 ª Região:

NADA FOI ENCONTRADO COM O PARÂMETRO APRESENTADO

Observações:

1. A presente certidão não abrange processos que não possuam dados correspondentes aos parâmetros indicados na pesquisa.
2. As informações fornecidas nos parâmetros de pesquisa são de exclusiva responsabilidade do interessado/solicitante.
3. Esta certidão não faz prova, por si só, de infrações trabalhistas.
4. Para consultar o histórico, utilize o serviço de CONSULTA À MOVIMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS.
5. Para peticionar nos procedimentos, utilize o serviço de PETICIONAMENTO ELETRÔNICO.

Certidão Eletrônica gerada gratuitamente, via internet, em 07/11/2023, às 11:38:45.

Verificação de autenticidade no link http://www.prt2.mpt.mp.br/index.php?option=com_mpt&view=certidaoneg
Código **1775686530654a21c5a40f3**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.956.382/0001-39

Razão Social: A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LT

Endereço: R CACILDA 1980 LOTE 180 / COELHO DA ROCHA / SAO JOAO DE MERITI / RJ / 25550-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/12/2023 a 03/01/2024

Certificação Número: 2023120520594337614086

Informação obtida em 20/12/2023 10:40:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.956.382/0001-39
Certidão nº: 59436191/2023
Expedição: 26/10/2023, às 14:49:39
Validade: 23/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.956.382/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.956.382/0001-39

Razão Social: A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LT

Endereço: R CACILDA 1980 LOTE 180 / COELHO DA ROCHA / SAO JOAO DE MERITI / RJ / 25550-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/06/2024 a 11/07/2024

Certificação Número: 2024061207082214099100

Informação obtida em 27/06/2024 12:28:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.956.382/0001-39 **MATRIZ**		**02/09/2014**

NOME EMPRESARIAL
A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
A HIDRA AGUA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CACILDA	**1980**	**LOTE 180**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
25.550-150	**COELHO DA ROCHA**	**SAO JOAO DE MERITI**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@AHIDRA.COM.BR	**(21) 2651-0233**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/09/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/06/2024** às **12:40:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 27/06/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LTDA
20.956.382/0001-39

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/06/2024
Selo digital de segurança: **2024.CTD.UZGC.7TQL.SE1C.1ETN.Z7MF**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 27/06/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LTDA
20.956.382/0001-39

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/06/2024
Selo digital de segurança: **2024.CTD.C38J.2JP5.AJ5T.ZEUW.ZWO0**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.956.382/0001-39
Certidão nº: 45327929/2024
Expedição: 27/06/2024, às 12:16:58
Validade: 24/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.956.382/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.956.382/0001-39

Razão Social: A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LT

Endereço: R CACILDA 1980 LOTE 180 / COELHO DA ROCHA / SAO JOAO DE MERITI / RJ / 25550-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/07/2024 a 18/08/2024

Certificação Número: 2024072003532214099178

Informação obtida em 24/07/2024 11:48:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 27/06/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LTDA
20.956.382/0001-39

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/06/2024
Selo digital de segurança: **2024.CTD.C38J.2JP5.AJ5T.ZEUW.ZWO0**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 20/08/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LTDA
20.956.382/0001-39

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/08/2024
Selo digital de segurança: **2024.CTD.A7RK.CFRT.IJT1.YJXG.0D78**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

DECLARAÇÃO DE PESSOA NÃO INSCRITA - Número 000131028
(Instituída pela Resolução SMF nº 2828, de 09/12/2014)

Declaramos para os devidos fins que não consta inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas do Município do Rio de Janeiro para o n° **20.956.382/0001-39**.

Esta declaração tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição, e refere-se à situação cadastral e fiscal relativa exclusivamente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

Gerência de Cadastro (F/SUBTF/CIS-6), em 24/07/2024.

Obs.1: Esta Declaração não substitui, para efeitos de licitação e demais finalidades, a Certificação quanto à situação fiscal de outros tributos municipais.

Obs.2: É necessária a comprovação da autenticidade desta Declaração na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda.

Rua Afonso Cavalcanti 455/Anexo, sala 315 • Cidade Nova • Rio de Janeiro • RJ • CEP 20211-900
Certidão emitida em 24/07/2024, 12:43 - Válida até 20/01/2025.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.956.382/0001-39

Razão Social: A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LT

Endereço: R CACILDA 1980 LOTE 180 / COELHO DA ROCHA / SAO JOAO DE MERITI / RJ / 25550-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/08/2024 a 06/09/2024

Certificação Número: 2024080809272214099184

Informação obtida em 20/08/2024 12:57:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.956.382/0001-39
Certidão nº: 57452825/2024
Expedição: 21/08/2024, às 15:26:29
Validade: 17/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.956.382/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LTDA
CNPJ: 20.956.382/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:59:11 do dia 06/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/11/2024.
Código de controle da certidão: **7895.227D.7030.A723**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria de Estado de Fazenda

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
20.956.382/0001-39	86.765.71-3	02/09/2014

Nome empresarial

A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LTDA ME

Título do estabelecimento

A HIDRA AGUA

Natureza Jurídica	Tipo de unidade principal
Sociedade Empresária Limitada	Unidade Operacional
Regime de apuração	**Situação do Sublimite do Simples Nacional**
Simples nacional - Não Optante Simei	ICMS no Simples Nacional

Endereço do estabelecimento

RUA CACILDA, 1980 LOTE 180
COELHO DA ROCHA - SÃO JOÃO DE MERITI RJ 25.550-150

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	05/12/2019

Atividades econômicas (CNAE)

Principal

36.00-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES

Secundárias

49.30-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

Unidade de cadastro	Tipo da Inscrição
AFR 17.01 - Metropolitana	Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/01/2015. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 15/10/2024 12:44:48.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 23/09/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LTDA
20.956.382/0001-39

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/09/2024
Selo digital de segurança: **2024.CTD.7KXG.X9TQ.N6TV.P13D.0T60**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

DECLARAÇÃO DE PESSOA NÃO INSCRITA - Número 000131028
(Instituída pela Resolução SMF nº 2828, de 09/12/2014)

Declaramos para os devidos fins que não consta inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas do Município do Rio de Janeiro para o n° **20.956.382/0001-39**.

Esta declaração tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição, e refere-se à situação cadastral e fiscal relativa exclusivamente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

Gerência de Cadastro (F/SUBTF/CIS-6), em 24/07/2024.

Obs.1: Esta Declaração não substitui, para efeitos de licitação e demais finalidades, a Certificação quanto à situação fiscal de outros tributos municipais.

Obs.2: É necessária a comprovação da autenticidade desta Declaração na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.956.382/0001-39

Razão Social: A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LT

Endereço: R CACILDA 1980 LOTE 180 / COELHO DA ROCHA / SAO JOAO DE MERITI / RJ / 25550-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/10/2024 a 02/11/2024

Certificação Número: 2024100422412214099116

Informação obtida em 15/10/2024 12:25:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.956.382/0001-39
Certidão nº: 57452825/2024
Expedição: 21/08/2024, às 15:26:29
Validade: 17/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.956.382/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 20.956.382/0001-39

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	24090605150-75
Data e hora da emissão	13/09/2024 10:00:51
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LTDA
CNPJ: 20.956.382/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:59:11 do dia 06/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/11/2024.
Código de controle da certidão: **7895.227D.7030.A723**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LTDA
CNPJ: 20.956.382/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:54:50 do dia 15/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/04/2025.
Código de controle da certidão: **2C25.6129.1BE5.8471**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria de Estado de Fazenda

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
20.956.382/0001-39	86.765.71-3	02/09/2014

Nome empresarial

A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LTDA ME

Título do estabelecimento

A HIDRA AGUA

Natureza Jurídica	Tipo de unidade principal
Sociedade Empresária Limitada	Unidade Operacional
Regime de apuração	**Situação do Sublimite do Simples Nacional**
Simples nacional - Não Optante Simei	ICMS no Simples Nacional

Endereço do estabelecimento

RUA CACILDA, 1980 LOTE 180
COELHO DA ROCHA - SÃO JOÃO DE MERITI RJ 25.550-150

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	05/12/2019

Atividades econômicas (CNAE)

Principal

36.00-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES

Secundárias

49.30-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

Unidade de cadastro	Tipo da Inscrição
AFR 17.01 - Metropolitana	Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/01/2015. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 15/10/2024 12:44:48.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

DECLARAÇÃO DE PESSOA NÃO INSCRITA - Número 000131028
(Instituída pela Resolução SMF nº 2828, de 09/12/2014)

Declaramos para os devidos fins que não consta inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas do Município do Rio de Janeiro para o n° **20.956.382/0001-39**.

Esta declaração tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição, e refere-se à situação cadastral e fiscal relativa exclusivamente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

Gerência de Cadastro (F/SUBTF/CIS-6), em 24/07/2024.

Obs.1: Esta Declaração não substitui, para efeitos de licitação e demais finalidades, a Certificação quanto à situação fiscal de outros tributos municipais.

Obs.2: É necessária a comprovação da autenticidade desta Declaração na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.956.382/0001-39

Razão Social: A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LT

Endereço: R CACILDA 1980 LOTE 180 / COELHO DA ROCHA / SAO JOAO DE MERITI / RJ / 25550-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/11/2024 a 10/12/2024

Certificação Número: 2024111106252214099178

Informação obtida em 21/11/2024 12:23:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.956.382/0001-39
Certidão nº: 57452825/2024
Expedição: 21/08/2024, às 15:26:29
Validade: 17/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.956.382/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 20.956.382/0001-39

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	24090605150-75
Data e hora da emissão	13/09/2024 10:00:51
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LTDA
CNPJ: 20.956.382/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:54:50 do dia 15/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/04/2025.
Código de controle da certidão: **2C25.6129.1BE5.8471**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 20.956.382/0001-39

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	24090605150-75
Data e hora da emissão	13/09/2024 10:00:51
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.956.382/0001-39
Certidão nº: 57452825/2024
Expedição: 21/08/2024, às 15:26:29
Validade: 17/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.956.382/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.956.382/0001-39

Razão Social: A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LT

Endereço: R CACILDA 1980 LOTE 180 / COELHO DA ROCHA / SAO JOAO DE MERITI / RJ / 25550-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/12/2024 a 17/01/2025

Certificação Número: 2024121905382214099112

Informação obtida em 24/12/2024 09:43:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

DECLARAÇÃO DE PESSOA NÃO INSCRITA - Número 000131028
(Instituída pela Resolução SMF nº 2828, de 09/12/2014)

Declaramos para os devidos fins que não consta inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas do Município do Rio de Janeiro para o n° **20.956.382/0001-39**.

Esta declaração tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição, e refere-se à situação cadastral e fiscal relativa exclusivamente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

Gerência de Cadastro (F/SUBTF/CIS-6), em 24/07/2024.

Obs.1: Esta Declaração não substitui, para efeitos de licitação e demais finalidades, a Certificação quanto à situação fiscal de outros tributos municipais.

Obs.2: É necessária a comprovação da autenticidade desta Declaração na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda.

Secretaria de Estado de Fazenda

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
20.956.382/0001-39	86.765.71-3	02/09/2014

Nome empresarial

A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LTDA ME

Título do estabelecimento

A HIDRA AGUA

Natureza Jurídica	Tipo de unidade principal
Sociedade Empresária Limitada	Unidade Operacional
Regime de apuração	**Situação do Sublimite do Simples Nacional**
Simples nacional - Não Optante Simei	ICMS no Simples Nacional

Endereço do estabelecimento

RUA CACILDA, 1980 LOTE 180
COELHO DA ROCHA - SÃO JOÃO DE MERITI RJ 25.550-150

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	05/12/2019

Atividades econômicas (CNAE)

Principal

36.00-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES

Secundárias

49.30-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

Unidade de cadastro	Tipo da Inscrição
AFR 17.01 - Metropolitana	Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/01/2015. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 15/10/2024 12:44:48.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.956.382/0001-39

Razão Social: A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LT

Endereço: R CACILDA 1980 LOTE 180 / COELHO DA ROCHA / SAO JOAO DE MERITI / RJ / 25550-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/01/2025 a 06/02/2025

Certificação Número: 2025010802342214099150

Informação obtida em 23/01/2025 16:43:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.956.382/0001-39
Certidão nº: 4190381/2025
Expedição: 23/01/2025, às 16:45:02
Validade: 22/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.956.382/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LTDA
CNPJ: 20.956.382/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:54:50 do dia 15/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/04/2025.
Código de controle da certidão: **2C25.6129.1BE5.8471**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LTDA
CNPJ: 20.956.382/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:48:14 do dia 23/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2025.
Código de controle da certidão: **D5F9.15F9.3F36.109A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 23/01/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LTDA
20.956.382/0001-39

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/01/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.HR9D.S6G7.4QBN.LASF.2R1W**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

DECLARAÇÃO DE PESSOA NÃO INSCRITA - Número 000142968
(Instituída pela Resolução SMF nº 2828, de 09/12/2014)

Declaramos para os devidos fins que não consta inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas do Município do Rio de Janeiro para o n° **20.956.382/0001-39**.

Esta declaração tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição, e refere-se à situação cadastral e fiscal relativa exclusivamente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

Gerência de Cadastro (F/SUBTF/CIS-6), em 23/01/2025.

Obs.1: Esta Declaração não substitui, para efeitos de licitação e demais finalidades, a Certificação quanto à situação fiscal de outros tributos municipais.

Obs.2: É necessária a comprovação da autenticidade desta Declaração na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda.

Rua Afonso Cavalcanti 455/Anexo, sala 315 • Cidade Nova • Rio de Janeiro • RJ • CEP 20211-900
Certidão emitida em 23/01/2025, 16:50 - Válida até 22/07/2025.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.956.382/0001-39

Razão Social: A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LT

Endereço: R CACILDA 1980 LOTE 180 / COELHO DA ROCHA / SAO JOAO DE MERITI / RJ / 25550-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/02/2025 a 16/03/2025

Certificação Número: 2025021502442214099150

Informação obtida em 19/02/2025 11:01:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.956.382/0001-39
Certidão nº: 4190381/2025
Expedição: 23/01/2025, às 16:45:02
Validade: 22/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.956.382/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LTDA
CNPJ: 20.956.382/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:48:14 do dia 23/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2025.
Código de controle da certidão: **D5F9.15F9.3F36.109A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 19/02/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

A HIDRA TRANSPORTE E CAPTACAO DE AGUA LTDA
20.956.382/0001-39

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 19/02/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.JU7K.AVKD.J36R.NGUK.2DVS**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

DECLARAÇÃO DE PESSOA NÃO INSCRITA - Número 000142968
(Instituída pela Resolução SMF nº 2828, de 09/12/2014)

Declaramos para os devidos fins que não consta inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas do Município do Rio de Janeiro para o n° **20.956.382/0001-39**.

Esta declaração tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição, e refere-se à situação cadastral e fiscal relativa exclusivamente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

Gerência de Cadastro (F/SUBTF/CIS-6), em 23/01/2025.

Obs.1: Esta Declaração não substitui, para efeitos de licitação e demais finalidades, a Certificação quanto à situação fiscal de outros tributos municipais.

Obs.2: É necessária a comprovação da autenticidade desta Declaração na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda.

Rua Afonso Cavalcanti 455/Anexo, sala 315 • Cidade Nova • Rio de Janeiro • RJ • CEP 20211-900
Certidão emitida em 23/01/2025, 16:50 - Válida até 22/07/2025.